



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA



TERMO DE ABERTURA

NUP: 64250.014250/2021-09

Pregão Eletrônico nº 0024/2021-FUB
Sistema de Registro de Preços

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autuo nesta data o Processo Administrativo referente ao Pregão acima indicado, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas à Requisição.

Brasília-DF, 24 de novembro de 2021


LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA- Cel
Ordenador de Despesas do CMB

PROCESSO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA**



Brasília-DF, 24 de novembro de 2021.

Parte (Requisição) nº 93/2021-FISC ADM

Do Chefe da Seção de Saúde

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: aquisição de material permanente

Rfr: Art 13 da IG 12-02, de 24 Mai 95

Nos termos do contido no art. 13, ig 12-02, de 24 mai 95, solicito-vos providências junto ao ordenador de despesas no sentido de aprovar a aquisição de material permanente, abaixo discriminado, destinado ao Colégio Militar de Brasília.

a. Material

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Global
4	Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, tipo : temperatura corporal, componentes: c, alarmes, medição à distância, embalagem: de parede, gabinete plástico c, visor digital	Un	9	R\$ 980,00	R\$ 8.820,00
TOTAL					R\$: 8.820,00


DANIEL DA SILVA FRANCHI – Cap
Chefe da Seção de Saúde

Despacho do OD

1. Autorizo o início da aquisição de material e determino abertura do processo correspondente, como UG participante da ata do 24/2021 da UG:154040/FUB.

2. A Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo Pregão adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

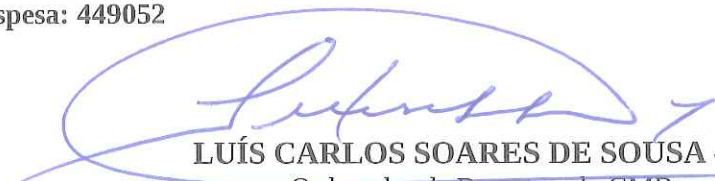
3. Para fins do art 38 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos disponíveis da:

A) **pi:** C1APFUNADOM

b) **Fonte:** 0150270002

c) **Natureza da Despesa:** 449052

Publique-se.


LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA - Cel
Ordenador de Despesas do CMB



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA



DIEx nº 5276-FiscAdm/DA/CMB
EB: 64250.014191/2021-61

URGENTÍSSIMO

Brasília, DF, 24 de novembro de 2021.

Do Chefe da Fiscalização Administrativa

Ao Sr Chefe da Divisão Administrativa

Assunto: Necessidade de empenho em material de permanente (termômetro digital tipo totem)

Anexo: 88_PE_242021_FUB_Termometro.toten

Seguindo as Diretrizes desse Comando e visando atender as necessidades deste Estabelecimento de Ensino, solicito verificar a possibilidade de ser empenhado recurso na aquisição de termômetro clínico digital, tipo totem, a ser utilizado na triagem de entrada do CMB, com isto, aperfeiçoando os procedimentos na prevenção ao COVID/19 e, consequentemente, prosseguir na melhoria/aperfeiçoamento das condições para o cumprimento das diretrizes e orientações sanitárias do escalão superior e também do GDF, conforme descritos no anexo.

LUIZ JUVENAL GOMES VIEIRA JUNIOR - Maj
Chefe da Fiscalização Administrativa

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA.
AÇO!"**



MATERIAL PERMANENTE					
PE 24/2021 – 154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB					
40.543.792/0001-65 - BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, tipo : temperatura corporal, componentes: c, alarmes, medição à distância, embalagem: de parede, gabinete plástico c, visor digital	Un	9	R\$ 980,00	R\$ 8.820,00
TOTAL					R\$ 8.820,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA



DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP)

Declaro a adesão ao Termo de Referência do Órgão Gerenciador, a saber, para realização de Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO EVENTUAL DE TOTENS COM TERMÔMETRO PARA AUTOMEDIÇÃO DE TEMPERATURA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS VIGENTES DO COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA, EM PROL DO COMBATE A PANDEMIA COVID-19, conforme as quantidades, exigências e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços, IRP nº 18/2021_UG: (154040) – FUB/UNB.

Ademais relaciono as características variantes que por ventura possam auxiliar o pregoeiro a realizar possíveis adaptações:

a) Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado do Colégio Militar de Brasília, de acordo com a necessidade da OM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega da Nota de Empenho, sendo considerado como recusa formal a desobediência ao prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido pela OM.

b) Os materiais deverão ser entregues na cidade de Brasília-DF Almoxarifado do COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA, localizado no seguinte endereço: no SGAN, 902 – Conjunto A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70790-025, telefone: (61) 3424-1008.

Brasília, DF, 26 de julho de 2021.


LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA – Cel
Ordenador de Despesas do Colégio Militar Brasília



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA



AUTORIZAÇÃO ADESÃO A PROCESSO LICITATÓRIO COMO PARTICIPANTE

IRP nº 18/2021_UG: (154040) – Fundação Universidade de Brasília – FUB/UNB

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP

Atendendo as exigências do art. 21, inc. V do Decreto nº 3.555, de 2000 e art. 30, inc. V do Decreto nº 10.024, de 2019 nos seguintes termos:

Decreto nº 3.555, de 2000

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

V – autorização de abertura de licitação;

Decreto nº 10.024, de 2019

Art. 8. O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

V – autorização de abertura de licitação;

Autorizo o início dos procedimentos administrativos do processo correspondente como Órgão Participante.

Brasília, DF, 26 de julho de 2021.


LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA – Cel
Ordenador de Despesas do Colégio Militar Brasília



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Estudo Técnico Preliminar sobre a eventual aquisição de **TOTENS COM TERMÔMETRO PARA AUTOMEDIÇÃO DE TEMPERATURA**, objetivando atender as demandas vigentes do Colégio Militar de Brasília (CMB), em prol do combate a pandemia covid-19.

1 – INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 38 e suas alterações. A estrutura deste documento baseia-se nas orientações constantes das diretrizes para a elaboração dos Estudos Preliminares (Anexo III), da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017, e, por conseguinte, encontra-se respaldado no arcabouço técnico legal acerca das contratações de serviços contínuos sem dedicação de mão de obra exclusiva.

2 – NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. Faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de totens com termômetro para automedicação de temperatura, com o principal intuito de atender aos alunos e todo o Corpo permanente do CMB, dentre este, civis e militares.

2.2. A aquisição do material em pauta é necessária, pois trata-se de um produto criado para fins de solução dos problemas relacionados a medição de temperatura corporal na entrada de locais fechados, sendo esses, privados ou públicos. Uma vez que sintomas de febre é uma das causas da COVID-19 – doença altamente contagiosa; automatizar esse serviço, diminuirá os riscos de contato direto entre as pessoas.

2.3. Tal equipamento tem características únicas, possuindo capacidade de interação digital, gerando dados em tempo real, como o fluxo de passagem de pessoas e o volume medido por hora, dia, semana e mês. Este benefício aponta índices e padrões dos clientes, fontes necessárias para mensurar e entender as mudanças de comportamento do público alvo a que se destina a referida aquisição.

2.4. Trata-se de um item facilitador que permite medir a temperatura corporal sem que haja contato direto com outra pessoa, garantindo, assim, que toda a interação no momento de entrada em um espaço fechado seja feita a distância, sem qualquer necessidade de toque – em nenhuma parte da tela e do Totem como um todo –, evitando-se, com isso, a possibilidade de contágio, fazendo com que o CMB seja visto como um local seguro para todos.

2.5. A estimativa da quantidade necessária foi baseada em estudo realizado, levando-se em consideração a quantidade de locais a serem contemplados, de forma a atender plenamente às necessidades deste Colégio Militar ante ao desempenho da atividade fim.

3 – BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

3.1. Pretende-se com a aquisição do referido material cumprir com excelência as atividades administrativas deste Estb Ens.

3.2. Objetiva-se com a IRP nº 18/2021_UG: (154040) – FUB/UNB realizar uma eventual aquisição de material permanente para suprir as necessidades higiênico-sanitárias acerca do combate a pandemia da covid-19, prioritariamente, em prol dos alunos e todo o corpo permanente deste Colégio Militar.

4 – SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

4.1. Recursos e materiais humanos:

Além da Equipe de Gestão do Contrato, não haverá necessidade de disponibilização de recursos materiais e humanos por parte do CMB.

4.2. Da aquisição do material:

Após a aprovação do presente estudo de viabilidade, do lançamento da Intenção de Registro de Preços e dos processos decorrentes da efetivação do pregão, havendo recursos disponíveis e demanda vigente para a aquisição Fiscalização Administrativa, serão realizadas gestões necessárias para a efetivação da aquisição do material em questão.

5 – ESTRATÉGIA PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Natureza Do Objeto:

O objeto a ser licitado apresenta padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos neste Estudo, por meio de especificações usuais no mercado.



6 – ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.

6.1. Pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, promovida exclusivamente no âmbito da União, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública. Criado pela Medida Provisória 2.026/2000, com o objetivo de proporcionar maior rapidez e reduzir os custos operacionais do procedimento, passou a ser estendida a todos os entes da Federação com a edição da lei. 10.520/2002.

6.2. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico SRP visa seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. Além disso, cabe salientar que tal modalidade de Pregão tem por finalidade assegurar que as quantidades licitadas serão adquiridas de acordo com a demanda que, no presente momento, já existe e visa uma melhor adequação deste Estb Ens acerca do combate a pandemia covid-19.

Dessa forma, será possível conciliar menores custos ao atendimento das necessidades desta Administração.

Diante do exposto, declara-se ser viável tecnicamente a participação na intenção de registro de preços em pauta para fins de eventual aquisição.

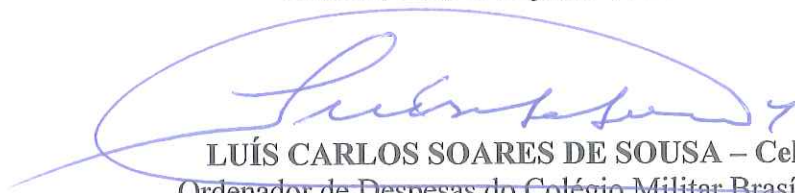
Brasília, DF, 26 de julho de 2021.



BRENO ERCKMAM FERNANDES DE ARAÚJO – 1º Ten
Requisitante

Aprovo o presente estudo preliminar, por satisfazer os requisitos atinentes, conforme documentos inclusos no processo licitatório, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a esta licitação.

Brasília, DF, 26 de julho de 2021.



LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA – Cel
Ordenador de Despesas do Colégio Militar Brasília



Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

26271 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

154040 - 00018/2021

Situação da IRP

Modalidade de Licitação

Tipo de Licitação

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de
Validade da Ata

Transferida

Pregão Eletrônico

Menor Preço

23/08/2021

6 meses

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Não

Objeto

Aquisição eventual de 166 totens com termômetro para automedicação de temperatura para as unidades da Universidade de Brasília, para combater a pandemia covid-19.

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Aquisição eventual de 15 totens com termômetro para automedicação de temperatura, visando atender as demandas vigentes do Colégio Militar de Brasília, em prol do combate a pandemia covid-19.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome

CPF

FABIO LUIZ GAMA SILVA

077.439.457-90

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

61

61

34241009

34241009

fabioluiz77@hotmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada

UASG Interessada

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160064 - COLEGIO MILITAR DE BRASILIA/MEX/DF

Logradouro

Número

Complemento

SGAN QUADRA 902/904 - BRASILIA DF

Bairro

Município/UF

CEP

BRASÍLIA/DF

70790020

Itens Propostos

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
1	Material	470197-Termômetro clínico	Unidade	2.236,5000	BRASÍLIA/DF 15	Aceita

Um registro encontrado.

Adicional

Observação

COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
SGAN, 902/904 – CONJUNTO A, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF
CEP: 70790-025

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
DOC_COMPLETA_IRP N° 18.2021_FUB.UNB (154040).pdf	29/07/2021

Fechar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA**



**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO
IRP nº 18/2021_UG: (154040) – FUB/UNB**

22/2021 - PREGÃO 24/2021

1. FINALIDADE

Participação do Colégio Militar de Brasília (UASG: 160064), na condição de Órgão Participante, na licitação da Fundação Universidade de Brasília (UASG: 154040), que tem por objeto a aquisição eventual de totens com termômetro para automedicação de temperatura, visando atender as demandas vigentes do Colégio Militar de Brasília, em prol do combate a pandemia covid-19, conforme as quantidades, exigências e estimativas planejadas.

2. JUSTIFICATIVA

O COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA recebe recursos específicos para atender às necessidades dos trabalhos sob seu encargo, optando-se por aderir, junto ao Órgão Gerenciador da IRP nº 18/2021_UG: (154040) – FUB/UNB, na situação de “participante” do Registro de Preços, em virtude da economia de meios, escala e da praticidade permitidos pelo Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. ESPECIFICAÇÕES

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	
1	Material	470197- Termômetro clínico	Unidade	2.236,5000	BRASÍLIA/DF	15

4. QUANTITATIVO

A estimativa da quantidade necessária foi baseada em estudo realizado, para atender às necessidades das Divisões, Seções e Administrações do Colégio Militar de Brasília no desempenho das suas atividades cotidianas.



5. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

O material deverá ser entregue, na cidade de Brasília - DF, no Almoxarifado do COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA, localizado no seguinte endereço: no **SGAN, 902 – Conjunto A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70790-025**, telefones: (61) 3424-1008.

Dúvidas referente a nota de empenho serão sanadas na Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (61) 3424-1108/1070, e-mail: licitacaocmb@hotmail.com.

6. PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O processo atenderá o previsto na Lei 8.666/93 e nas suas atualizações, zelando pela rigorosa aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União de acordo com § 2º do Art. 7º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em apoio às atividades a serem desenvolvidas por esta UASG.

CIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

De acordo:

Brasília-DF, 26 de julho de 2021.


LUIZ JUVENAL GOMES VIEIRA JÚNIOR – Maj
Fiscal Administrativo do Colégio Militar de Brasília



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA (Inciso II e IV, art 17, Port nº 1 – SEF, de 27 Jan 14)

À vista dos elementos contidos nos autos, e nos termos da competência contida no Decreto nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990, que aprovou o Regulamento de Administração do Exército, combinado com o inciso I, art, 6º, do Dec 7.892/13, resolvo:

- a. Aprovar o termo de manifestação de interesse na intenção de registro de preço a mim apresentado pelo Fiscal Administrativo desta UG;
- b. Autorizar o início dos procedimentos para participação na IRP nº 18/2021_UG: (154040) – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA_FUB/UNB.
- c. Encaminhe 01 (uma) cópia dos autos, devidamente instruída, para a FUB/UNB, em conformidade com o inciso V, do art 17, da Port. nº 01 – SEF, de 27 Jan 14.

Brasília, DF, 26 de julho de 2021.


LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA – Cel
Ordenador de Despesas do Colégio Militar Brasília



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

(AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o registro de preços para aquisição eventual de 15 (quinze) totens com termômetro para automedicação de temperatura em prol do Colégio Militar de Brasília (CMB), para combater a pandemia covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	CATMAT
1	TOTEM COM TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CONTENDO DISPENSER DE ÁLCOOL GEL AUTOMÁTICO DEVENDO TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL DE 3 LITROS. JÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E FRETE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	15	R\$ 2.236,50	470197

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	TOTEM COM TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CONTENDO DISPENSER DE ÁLCOOL GEL AUTOMÁTICO DEVENDO TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL DE 3 LITROS. JÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E FRETE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (conforme art. 48 incisos I e III LCP 123).	UN	1	15	15

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 06 meses contados da assinatura da respectiva ata.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição pretendida auxiliará no enfrentamento à pandemia covid-19, visando a retomada das atividades presenciais do Colégio Militar de Brasília, conforme as fases previstas no plano de contingência do CMB forem avançando.

2.2. Os equipamentos otimizarão os procedimentos atuais de medição de temperatura. Isso, portanto, possibilitará que a força de trabalho do CMB (Corpo permanente), possa exercer outras atividades além da medição de temperatura. A aquisição também reduzirá o gasto com pilhas utilizadas nos termômetros manuais, reduzindo assim a preocupação da Administração com o descarte desses materiais conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

2.3. Assim, considerando, que com o avanço para as próximas fases da retomada de atividades presenciais o fluxo de pessoas no Colégio tende a aumentar significativamente e a implementação dos totens de automedicação de temperatura com dispenser automático de álcool em gel otimizará o fluxo de pessoas no interior do CMB e promoverá maior segurança no combate à covid-19, concluindo-se que a presente aquisição é essencial ao combate da covid 19 durante o funcionamento deste Estabelecimento de Ensino (Estb Ens) à medida que as fases da retomada de atividades avancem.

2.4. A justificativa para o quantitativo demandado nesse processo reflete ao total de itens levantados/requisitados pelo Setor de Almoxarifado do CMB.

2.5. Tendo em vista, assim, que os 15 (quinze) itens demandados irão atender aos diferentes setores/loais administrativos e acadêmicos do CMB, podendo estes serem requeridos pelo setor demandante em momento oportuno, conforme a evolução das fases de retomada das atividades presenciais. Identifica-se que o Sistema de Registro de Preços atende as necessidades deste Estb Ens, conforme os incisos II e III do art. 3º do Decreto 7892 de 2013, em fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais, inclusive no que tange ao previsto no art. 5º da Medida Provisória nº 1.047 de 2021, já que a presente contratação trata-se de medida excepcional para aquisição de bem destinado ao enfrentamento da pandemia da covid-19. Sobre os preços:

2.5.1. Realizou-se a coleta de preço por meio do portal Paineira de Preços, porém a mesma não foi considerada para realização da média de preço desse termo de referência, pois foi encontrado apenas uma aquisição genérica similar a esta contratação (6661341). Assim foi realizada pesquisa de preços diretamente com 5 (cinco) fornecedores, buscando maior consonância dos preços praticados pelo mercado, tendo em vista que não foram encontradas outras contratações do tipo pela Administração Pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Totem com termômetro digital infravermelho contendo dispenser de álcool gel automático devendo ter capacidade mínima de armazenamento de álcool em gel de 3 litros, já incluso instalação e frete, com garantia mínima de 1 ano.

3.2. 220v ou Bivolt.

3.3. Fabricado em aço na cor branca.

3.4. O termômetro deverá medir por aproximação.

3.4.1. Deverá possuir aviso sonoro para altas temperaturas corporais.

3.4.2. Deverá possuir a função "Stand by".

3.4.3. Deverá possuir a opção de funcionamento por bateria que garanta o funcionamento em casos que ocorram a queda de energia.

3.4.4. Deverá vir com bateria que dure pelo menos 1 semana em "Stand by".

3.5. O dispenser de álcool em gel deverá ser automatizado, distribuindo álcool em gel automaticamente por aproximação.

3.5.1. Possuir reabastecimento de forma facilitada.

3.6. O totem deverá ser de fácil instalação com a possibilidade de mudança de local, ou seja, deverá funcionar com a sua conexão na rede elétrica de 220v.

3.7. O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 meses.

3.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto desta licitação caracteriza-se como bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme preceitua parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento do empenho, em remessa única, no seguinte endereço Almojarifado do Colégio Militar de Brasília, localizado no **Almojarifado do Colégio Militar de Brasília**, localizado no endereço, **SGAN, 902 – Conjunto A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70790-025**, telefones: (61) 3424-1008, tendo em vista a instalação do equipamento.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como, exclusivamente, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normava nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP

= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis.

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A garantia visa o bom funcionamento e a boa qualidade dos equipamentos adquiridos pela Administração Pública.

13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

13.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

13.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

13.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrava nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. Multa moratória de 0,4 % (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 14.2.3. Multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham a expressão "Conforme o edital" ou análoga.
- 7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,1% (zero vírgula um por cento).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 1 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate fático, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php);

9.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CAD/ICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapi.apps.tcu.gov.br/>). E <http://paineldecopras.economia.gov.br/fornecedores/login>;

9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate fático, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa

SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no prazo de uma hora, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.1.2. Caso não seja possível comprovar o enquadramento da licitante como ME/EPP, poderá ser solicitado o envio da DRE.

9.10.1.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.4. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);



superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.21. Caso todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro encaminhará os autos à autoridade competente para que esta analise a viabilidade de aprovação da dispensa de cumprimento de requisito de habilitação de que trata o art. 9º da MP nº 1.047/21, ou então conceder aos licitantes prazo de quatro dias úteis para envio de nova documentação de habilitação, nos termos do art. 48, §3º da Lei nº 8.666, de 1993;

9.21.1. Caso a autoridade opte por dispensar parte dos requisitos habilitatórios, deverá o pregoeiro tornar público os documentos que tiveram sua apresentação dispensada, passando a verificar novamente a habilitação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação.

9.21.2. Caso a autoridade opte por conceder o prazo adicional para apresentação de documentação de habilitação, esta será entregue ao pregoeiro como documentação complementar, em sessão virtual por ele marcada pelo menos quatro dias úteis contados da comunicação da concessão do prazo adicional de que trata este item;

9.21.3. O pregoeiro convocará os licitantes, na ordem de classificação, para apresentação dos documentos de habilitação retificados, no prazo de até uma hora, para nova análise, nos termos deste Edital.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 1 (uma) hora, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. A assinatura da Ata será realizada eletronicamente por meio do Sistema SEI. Para tal, o Pregoeiro enviará e-mail para o adjudicatário com instruções para realização de cadastro de usuário externo do Sistema Eletrônico SEI. Após o cadastramento, o adjudicatário receberá o link de acesso para assinatura no SEI.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



16.4. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retrair o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada a caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 01 (um) dia útil antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail col@unb.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Campus Darcy Ribeiro, Prédio da Reitoria, 1º Andar, Diretoria de Compras, Coordenação de Licitação – Asa Norte – Brasília/DF. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 01 (um) dia útil anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no

certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Campus Darcy Ribeiro, Prédio da Reitoria, 1º Andar – Coordenação de Licitações – Asa Norte – Brasília/DF, nos dias úteis, no horário das 8:30 as 11:30 e das 14:30 as 17:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.11.1. ANEXO I – Termo de Garantia;

24.11.2. ANEXO II – Termo de Referência;

24.11.3. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

24.11.4. ANEXO IV – Planilha Consolidada de Demanda.





Documento assinado eletronicamente por Ingrid Pedro Freire Louro, Assistente em Administração do Decanato de Administração, em 09/09/2021, às 07:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 7129179 e o código CRC 85B2D728.



Referência: Processo nº 23106.052694/2021-11

SEI nº 7129179

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23106.052694/2021-11
ANEXO I – TERMO DE GARANTIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

1.1. A Universidade de Brasília, com sede no Campus Darcy Ribeiro, Prédio da Reitoria – Asa Norte, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.038.174/0001-43.

2. Da Especificação dos Equipamentos:

Item	Nº NF	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Unit.	Valor total

3. Da Identificação da Empresa:

3.1. (Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo Senhor XXXX, (Cargo), portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX.

4. Da Cobertura da Garantia:

4.1. A (Razão Social da Empresa) assegura ao cliente acima identificado garantia de XXX meses contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e atesto da nota fiscal / fatura para os itens descritos no Termo de Referência.

4.2. A garantia dos produtos é aplicável aos defeitos de fabricação e aos problemas relacionados à instalação de responsabilidade da Empresa, e abrangerá os seguintes aspectos:

4.2.1. A garantia cobre os defeitos de fabricação e funcionamento de qualquer parte, peça ou componente dos equipamentos descritos nas condições NORMAIS de uso – de acordo com as instruções dadas nos manuais de operação que acompanham os mesmos, e que são fornecidos pelos fabricantes.

4.2.2. A responsabilidade da Empresa está garantida e assegurada no sentido de solucionar e promover a substituição de um equipamento defeituoso, ou seja, equipamento que apresenta defeito de fabricação.

Universidade de Brasília

4.2.3. O prazo de garantia contra defeito de fabricação abrangerá todos os equipamentos relacionados neste Termo; 4.2.4. Este TERMO DE GARANTIA deverá ser entregue junto com a proposta.; 4.2.5. Quaisquer reparos, substituições e modificações decorrentes de defeitos de fabricação devidamente comprovados, interrompem e prorrogam o prazo de garantia assegurado.

4.2.6. O equipamento defeituoso deverá ser entregue a Empresa, que se responsabilizará pelo envio e acompanhamento junto ao fabricante do produto.

5. Da perda da Garantia:

5.1. Sendo a cobertura da garantia aplicável somente aos defeitos de fabricação e de instalação, somente não estão cobertos pela garantia, entre outros defeitos/danos:

5.1.1. Essa garantia ficará automaticamente cancelada se os equipamentos vierem a sofrer reparos por pessoas não autorizadas ou sofrer danos decorrentes de acidentes, quedas, golpes, impactos, variações de tensão elétrica e sobrecarga acima do especificado, ou qualquer ocorrência imprevisível, decorrentes de má utilização dos equipamentos por parte do usuário.

5.1.2. Aqueles oriundos de mau uso, imperícia, negligência ou imprudência, conservação ou armazenagem inadequados ou inobservância dos manuais de operação e manutenção.

5.1.3. Aqueles oriundos de avarias e danos causados por agentes naturais como incêndio, inundação, infiltração de chuva/líquido, raios, descargas elétricas, etc.

5.1.4. Causados por alimentação elétrica, surtos, polarização ou aterramento deficiente, ou pela ligação em rede elétrica imprópria ou sujeita a flutuações excessivas.

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO O PRESENTE TERMO DE GARANTIA.

Localidade, ____ de ____ de ____.

(seu nome completo)
(número da cédula de identidade)
(número do CPF)

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
Aquisição de Bens e Insumos

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o registro de preços para aquisição eventual de 261 totens com termômetro para automedição de temperatura para as unidades da Universidade de Brasília, para combater a pandemia covid-19, com parecer favorável do Comitê de Coordenação das Ações de Recuperação (CCAR) da UnB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	CATMAT
1	TOTEM COM TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CONTENDO DISPENSER DE ÁLCOOL GEL AUTOMÁTICO DEVENDO TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL DE 3 LITROS. JÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E FRETE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. 127v ou bivolt	UN	56	R\$ 2.236,50	470197
2	TOTEM COM TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CONTENDO DISPENSER DE ÁLCOOL GEL AUTOMÁTICO DEVENDO TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL DE 3	UN	12	R\$ 2.236,50	470197



	LITROS. JÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E FRETE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. 127 v ou bivolt – Cota reservada para ME/EPP, conforme art. 48 incisos I e III LCP 123				
3	TOTEM COM TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CONTENDO DISPENSER DE ÁLCOOL GEL AUTOMÁTICO DEVENDO TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL DE 3 LITROS. JÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E FRETE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. 220v ou bivolt	un	166	R\$ 2.236,50	470197
4	TOTEM COM TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CONTENDO DISPENSER DE ÁLCOOL GEL AUTOMÁTICO DEVENDO TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL DE 3 LITROS. JÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E FRETE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. 220v ou bivolt – Cota reservada para ME/EPP, conforme art. 48 incisos I e III LCP 123	un	27	R\$ 2.236,50	470197

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, órgão gerenciados e órgãos participantes

Órgão Gerenciador: Fundação Universidade de Brasília					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL

3	TOTEM COM TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CONTENDO DISPENSER DE ÁLCOOL GEL AUTOMÁTICO DEVENDO TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL DE 3 LITROS. JÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E FRETE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. 220v ou bivolt	UN	1	166	166
---	---	----	---	-----	-----

Órgão Participante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Primavera do Leste					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
2	TOTEM COM TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CONTENDO DISPENSER DE ÁLCOOL GEL AUTOMÁTICO DEVENDO TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL DE 3 LITROS. JÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E FRETE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. 127v ou bivolt. Cota reservada para ME/EPP, conforme art. 48 incisos I e III LCP 123	UN	1	05	05

Órgão Participante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Várzea Grande					
---	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
2	TOTEM COM TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CONTENDO DISPENSER DE ÁLCOOL GEL AUTOMÁTICO DEVENDO TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL DE 3 LITROS. JÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E FRETE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. 127v ou bivolt. Cota reservada para ME/EPP, conforme art. 48 incisos I e III LCP	UN	1	07	07

123

Órgão Participante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus São Vicente					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	TOTEM COM TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CONTENDO DISPENSER DE ÁLCOOL GEL AUTOMÁTICO DEVENDO TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL DE 3 LITROS. JÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E FRETE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. 127v ou bivolt.	UN	1	05	05

Órgão Participante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	TOTEM COM TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CONTENDO DISPENSER DE ÁLCOOL GEL AUTOMÁTICO DEVENDO TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL DE 3 LITROS. JÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E FRETE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. 127v ou bivolt	UN	1	20	20

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	TOTEM COM TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CONTENDO DISPENSER DE ÁLCOOL GEL AUTOMÁTICO DEVENDO TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL DE 3 LITROS. JÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E FRETE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. 127v ou bivolt	UN	1	04	04

Órgão Participante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus



Barra do Garças					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
4	TOTEM COM TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CONTENDO DISPENSER DE ÁLCOOL GEL AUTOMÁTICO DEVENDO TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL DE 3 LITROS. JÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E FRETE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. 220v ou bivolt – Cota reservada para ME/EPP, conforme art. 48 incisos I e III LCP 123	UN	1	06	06

* Quantitativo e locais de entrega Reitoria, Cuiabá/MT: 15 unidades; Campus Avançado Sinop, Sinop/MT: 3 unidades ; Campus Avançado Diamantino, Diamantino/MT: 3 unidades; Campus Avançado Lucas do Rio Verde, Lucas do Rio Verde/MT: 6 unidades

Órgão Participante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Confresa					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
4	TOTEM COM TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CONTENDO DISPENSER DE ÁLCOOL GEL AUTOMÁTICO DEVENDO TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL DE 3 LITROS. JÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E FRETE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. 220v ou bivolt – Cota reservada para ME/EPP, conforme art. 48 incisos I e III LCP 123	UN	1	06	06

Órgão Participante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Reitoria, Cuiabá/MT – Campus Avançado Sinop, Sinop/MT - Campus Avançado Diamantino, Diamantino/MT - Campus Avançado Lucas do Rio Verde Lucas do Rio Verde/MT*					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA*	QUANTIDADE TOTAL*
1	TOTEM COM TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CONTENDO DISPENSER DE ÁLCOOL GEL AUTOMÁTICO DEVENDO TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL DE 3 LITROS. JÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E FRETE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. 127v ou bivolt	UN	1	27	27

Órgão Participante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Colégio Militar de Brasília					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
4	TOTEM COM TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CONTENDO DISPENSER DE ÁLCOOL GEL AUTOMÁTICO DEVENDO TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL DE 3	UN	1	15	15

LITROS, JÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E FRETE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. 220v ou bivolt – Cota reservada para ME/EPP, conforme art. 48 incisos I e III LCP 123				
---	--	--	--	--

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação será de 06 meses contados da assinatura da respectiva ata.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição pretendida auxiliará no enfrentamento à pandemia covid-19, visando a retomada das atividades presenciais da Universidade de Brasília, conforme as fases previstas no plano de contingência da UnB forem avançando.
- 2.2. Os equipamentos otimizarão os procedimentos atuais de medição de temperatura. Isso, portanto, possibilitará que a força de trabalho da UnB (Servidores/as, Porteiros/as e Vigilantes) possam exercer outras atividades além da medição de temperatura. A aquisição também reduzirá o gasto com pilhas utilizadas nos termômetros manuais, reduzindo assim a preocupação da Administração com o descarte desses materiais conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 2.3. Assim, considerando, que com o avanço para as próximas fases da retomada de atividades presenciais o fluxo de pessoas na Universidade tende a aumentar significativamente e a implementação dos totens de automedição de temperatura com dispenser automático de álcool em gel otimizará o fluxo de pessoas na UnB e promoverá maior segurança no combate à covid-19, conclui-se que a presente aquisição é essencial ao combate da covid 19 durante o funcionamento das unidades da UnB à medida que as fases da retomada de atividades avancem.
- 2.4. Justificativa para o quantitativo demandado. A quantidade de itens solicitados nesse processo reflete ao total de itens requisitados pelas unidades da UnB, conforme relatório da IRP retirado do SIPAC (6911505)
- 2.5. Tendo em vista, assim, que os 166 itens demandados irão atender as diferentes unidades administrativas e acadêmicas da FUB podendo ser requeridos por cada unidade demandante em momento oportuno, conforme evolua as fases de retomada das atividades presenciais, identifica-se que o Sistema de Registro de Preços atende as necessidades da FUB, conforme os incisos II e III do

art. 3º do Decreto 7892 de 2013, em fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais, inclusive no que tange ao previsto no art. 5º da Medida Provisória nº 1.047 de 2021, já que a presente contratação trata-se de medida excepcional para aquisição de bem destinado ao enfrentamento da pandemia da covid-19, possuindo parecer favorável do Comitê de Coordenação das Ações de Recuperação da UnB- CCAR (6713519). Sobre os preços:

2.5.1. Realizou-se a coleta de preço por meio do portal Painel de Preços, porém a mesma não foi considerada para realização da média de preço desse termo de referência, pois foi encontrado apenas uma aquisição genérica similar a esta contratação (6661341). Assim foi realizado pesquisa de preço diretamente com 5 fornecedores buscando maior consonância do preço praticado pelo mercado, tendo em vista que não foram encontradas outras contratações do tipo pela Administração Pública.

2.6. Os valores unitários de referência foram encontrados através de (média aritmética) dos preços propostos pelos fornecedores cotados, excluindo-se a proposta da empresa 01, tendo em vista o seu desatamento das demais propostas; diferindo em mais de R\$ 100.000,00 do segundo maior preço, sendo 47,31% mais cara que a mais barata.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Totem com termômetro digital infravermelho contendo dispenser de álcool gel automático devendo ter capacidade mínima de armazenamento de álcool em gel de 3 litros. Já incluso instalação e frete, com garantia mínima de 1 ano.
- 3.2. 220 v ou Bivolt
- 3.3. Fabricado em aço na cor branca
- 3.4. O termômetro deverá medir por aproximação
- 3.4.1. Deverá possuir aviso sonoro para altas temperaturas corporais
- 3.4.2. Deverá possuir a função stand by
- 3.4.3. Deverá possuir a opção de funcionamento por bateria que garanta o funcionamento em casos que ocorra a queda de energia
- 3.4.4. Deverá vir com bateria que dure pelo menos 1 semana em "StandBy"
- 3.5. O dispenser de álcool em gel deverá ser automatizado, distribuindo álcool em gel automaticamente por aproximação
- 3.5.1. Possuir reabastecimento de forma facilitada
- 3.6. O totem deverá ser de fácil instalação com a possibilidade de mudança de local, ou seja, deverá funcionar com a sua conexão na rede elétrica de 220v
- 3.7. O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 meses
- 3.8. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. O objeto desta licitação caracteriza-se como bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado conforme preceitua parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento do empenho, em remessa única, no seguinte endereço, conforme cada órgão

5.1.1. Fundação Universidade de Brasília: Almoxarifado Central da UnB que está localizado no Campus Universitário Darcy Ribeiro – Setor de Garagem UnB – Asa Norte (acesso pela Via L4 Norte) ao lado do Centro Comunitário da UnB (tenda branca) – CEP 70.910- 900 – Brasília/DF, ou, no endereço da unidade demandante do item em um dos campi da UnB localizados no Distrito Federal, tendo em vista a instalação do equipamento.

5.1.2. IFMT - Campus Primavera do Leste: Localizado na Av. Dom Aquino, nº 1.500 - Parque Eldorado - Primavera do Leste/MT - CEP: 78.850-000.

5.1.3. IFMT - Campus Várzea Grande: Avenida Tiradentes Nº 1.300, loteamento Jardim Manaira, Bairro Petrópolis, Várzea Grande/MT, CEP: 78144-424. Telefone: (65) 3691-8012/8010, e-mail: compras@vgd.ifmt.edu.br Horário de atendimento: 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 Responsável pelo recebimento: Washington/Renan

5.1.4. IFMT - Campus São Vicente: Rod. BR-364 KM 329 - Vila de São Vicente (Zona Rural), Campo Verde - MT CEP: 78.106-970

5.1.5. IFMT - Campus Cuiabá: Rua Zulmira Canavarros, nº 95, Centro, CEP 78.005-200, Cuiabá/MT. Horário atendimento (comercial): 8h00 às 12h00 - 14h00 às 18h00

5.1.6. IFMT – Campus Juína: Campus Juína Linha J, s/n, Setor Chácara, Juína - MT. CEP 78320-000 Horário atendimento (comercial): 7h00h às 11h00h - 13h00h às 17h00h

5.1.7. IFMT – CAMPUS BARRA DO GARÇAS: Estrada de acesso a BR-158, Radial José Maurício Zampa, s/n Barra do Garças/MT - CEP: 78600-000 Horário atendimento (comercial): 8h00 às 12h00 - 14h00 às 18h00

5.1.8. IFMT - Reitoria:

5.1.8.1. 15 unidades - IFMT – Reitoria IFMT – Reitoria Av. Senador Filinto Muller Nº 953 Quilombo Cuiabá-MT Cep: 78043-409 Horário atendimento (comercial): 8h00 às 12h00 - 14h00 às 18h00

5.1.8.2. 3 unidades - IFMT – Campus Avançado Sinop Rua das Avenças, nº 2377 – Setor Comercial Sinop/MT - CEP: 78550-178 Horário de atendimento: 8h00 às 11h30 - 13h00 às 17h00

5.1.8.3. 3 unidades - IFMT – Campus Avançado Diamantino Rodovia Roberto Campos SN - Diamantino- CEP: 78400-000 Horário atendimento (comercial): 8h00 às 12h00 - 14h00 às 18h00

5.1.8.4. 6 unidades - IFMT – Campus Avançado Lucas do Rio Verde Avenida Universitária 1600W – Parque da Emas III - CAIXA POSTAL: 08 Lucas do Rio Verde/MT - CEP: 78455-000. Horário de atendimento (comercial): 08h00 às 12h00 - 14h00 às 18h00

5.1.9. IFMT - Campus Confresa: Avenida Vilmar Fernandes, nº 300 - Setor Santa Luzia - no município de Confresa -MT, CEP: 78652-000.

5.1.10. Colégio Militar de Brasília: SGAN 902 - Conjunto A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70790-025, telefones (61) 3424-1008.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação ou, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento



tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6 / 100) / 365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (DOZE) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A garantia visa o bom funcionamento e a boa qualidade dos equipamentos adquiridos pela Administração Pública.
- 13.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

- 13.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

- 13.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

- 13.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

- 13.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

- 13.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

- 13.7. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

- 13.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

- 13.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

- 13.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- 14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

- 14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

- 14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

- 14.1.5. Cometer fraude fiscal;

- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

- 14.2.2. Multa moratória de 0,4 % (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- 14.2.3. Multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- 14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- 14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- 14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

- 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

- 14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 371.259,000 (trezentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Vinicius Mendes Rosa, Bibliotecário(a)/Documentalista da Biblioteca Central, em 31/08/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Ana Flávia Lucas de Faria Kama, Diretor(a) Substituto(a) da Biblioteca Central, em 02/09/2021, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 7105891 e o código CRC 4C3C4E53.

Referência: Processo nº 23106.052694/2021-11

SEI nº 7105891





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23106.052694/2021-11

A Universidade de Brasília, fundação pública, doravante denominada UNB, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte - Brasília-DF, criada pela Lei 3.998, de 15/12/61, instituída pelo Decreto 500, de 15/01/62, inscrita no CNPJ sob o nº 00038174/0001-43, neste ato representada pela Decana de Administração, Prof. ROZANA REIGOTA NAVES, brasileira, casada, residente nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade nº 1.283.281 – SSP/DF e do CPF 646.614.311-20, credenciado por delegação de competência, por meio do Ato da Reitoria nº 61/2021 de 15/01/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2021, publicada no de/200....., processo administrativo nº 23106.052694/2021-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021 e suas eventuais alterações, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de 261 totens com termômetro para automedição de temperatura para as unidades da Universidade de Brasília, para combater a pandemia covid-19, com parecer favorável do Comitê de Coordenação das Ações de Recuperação (CCAR) da UNB, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 24/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Razão Social:				
	CNPJ:				
	Endereço:				
	CEP:				
	Telefone:				
Representante Legal:					
X	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA

- 2.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
- 3.1. O órgão gerenciador será a Universidade de Brasília.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Cuiabá/MT	und.	15
1	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Diamantino/MT	und.	3
1	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Lucas do Rio Verde/MT	und.	6
1	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Sinop/MT	und.	3
1	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso/Campus Cuiabá-MT	und.	20
1	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso/Campus São Vicente	und.	5
1	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso/Campus Juína-MT	und.	4
2	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso/Campus Primavera do Leste	und.	5
2	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso/Campus Várzea Grande	und.	7
4	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso/Campus Confresa	und.	6
4	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso/Campus Barra do Garças	und.	6
4	Colégio Militar de Brasília/MEX/DF	und.	15

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis meses), a partir da data da última assinatura, prorrogável uma vez, pelo mesmo período, se comprovada a vantagem de suas condições negociais.
- 5.2. A Ata de Registro de Preços não poderá ser mais utilizada para novos contratos caso advenha o fim da situação de emergência em saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia de covid-19, conforme art. 17 da MP 1.047/21.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Sem prejuízo da pesquisa feita nos moldes do item anterior, a administração deverá, previamente às contratações celebradas após 30 (trinta) dias da assinatura da ata de registro de preços, refazer a estimativa de preços, com o intuito de verificar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública, promovido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, caso necessário, nos termos do art. 4º, §4º da MP 1.047/21.

6.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1. por razão de interesse público; ou

6.10.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 4º, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 13 da MP 1.047/21, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Ingrid Pedro Freire Louro, Assistente em Administração do Decanato de Administração, em 08/09/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 7132030 e o código CRC EA12817C.

Referência: Processo nº 23106.052694/2021-11

SEI nº 7132030



[illegible]

Este pregão possui 1 Ata Complementar

Ver Ata Posterior

154040.242021 .33219 .4949 .205804992



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade de Brasília - FUB

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00024/2021 (SRP)

Às 14:00 horas do dia 16 de setembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal ATO DO DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO 353/2021 de 08/09/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23106.052694/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00024/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: O objeto da licitação é o registro de preços para aquisição eventual de 166 totens com termômetro para automedicação de temperatura para as unidades da Universidade de Brasília, para combater a pandemia covid-19, com parecer favorável do Comitê de Coordenação das Ações de Recuperação (CCAR) da UnB.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Termômetro clínico

Descrição Complementar: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, tipo : temperatura corporal, componentes: c, alarmes, medição à distância, embalagem: de parede, gabinete plástico c, visor digital

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 56

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.236,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA, **pelo melhor lance de R\$ 975,0000 e a quantidade de 56 Unidade .**

Item: 2

Descrição: Termômetro clínico

Descrição Complementar: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, tipo : temperatura corporal, componentes: c, alarmes, medição à distância, embalagem: de parede, gabinete plástico c, visor digital

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 12

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.236,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA, **pelo melhor lance de R\$ 975,0000 e a quantidade de 12 Unidade .**

Item: 3

Descrição: Termômetro clínico

Descrição Complementar: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, tipo : temperatura corporal, componentes: c, alarmes, medição à distância, embalagem: de parede, gabinete plástico c, visor digital

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 166

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.236,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA, **pelo melhor lance de R\$ 975,0000 e a quantidade de 166 Unidade .**

Item: 4

Descrição: Termômetro clínico

Descrição Complementar: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, tipo : temperatura corporal, componentes: c, alarmes, medição à distância, embalagem: de parede, gabinete plástico c, visor digital

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 27

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.236,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA, pelo melhor lance de R\$ 975,0000 e a quantidade de 27 Unidade .

Histórico

Item: 1 - Termômetro clínico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.653.581/0001-02	MPX - COMERCIO DE MATERIAL IMPRESSO LTDA Marca: AUTOMAGEL Fabricante: MX SOLUÇÕES Modelo / Versão: TEMP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DISPENSADOR AUTOMÁTICO DE ALCOOL EM GEL ACIONADO POR APROXIMAÇÃO, SISTEMA DE BOIA COM SINALIZAÇÃO DE LED PARA INDICAÇÃO DE NÍVEL BAIXO DE ALCOOL EM GEL, BANDEJA DE GOTEJAMENTO, ACESSO FRONTAL FACILITADO PARA ABASTECIMENTO DO RESERVATÓRIO DE ALCOOL EM GEL, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 7 LITROS DE ALCOOL EM GEL, COM TERMOMETRO AFERIDOR DE TEMPERATURA INFRAVERMELHO, REGULAGEM DE FAIXA DE TEMPERATURA IDEAL, ALARME SONORO PARA TEMPERATURAS ACIMA DO PERMITIDO. MEDIDAS DO TOTEM EM CM (AXLXC) 120X26X16. PRODUTO BIVOLT 127/220V COM FONTE CHAVEADA 12V 5A. GARANTIA DE 12 MESES. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	56	R\$ 2.235,0000	R\$ 125.160,0000	16/09/2021 09:17:12
08.325.368/0001-31	CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS Marca: COVID SOLUTIONS Fabricante: Bom Humor Com. Rep. Ltda. Modelo / Versão: TT-100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM COM TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, CONTENDO DISPENSER DE ÁLCOOL GEL AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL DE 3 LITROS. JÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E FRETE, COM GARANTIA DE 1 ANO. BIVOLT Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	56	R\$ 2.236,5000	R\$ 125.244,0000	15/09/2021 18:43:30
23.849.153/0001-03	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA Marca: Pura Saúde Fabricante: Pura Saúde Modelo / Versão: 3lts Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TOTEM COM TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CONTENDO DISPENSER DE ÁLCOOL GEL AUTOMÁTICO DEVENDO TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL DE 3 LITROS. JÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E FRETE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. 127v ou bivolt Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	56	R\$ 2.236,5000	R\$ 125.244,0000	16/09/2021 08:19:02
40.543.792/0001-65	BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI Marca: OTB TECNOLOGIA Fabricante: OTB TECNOLOGIA Modelo / Versão: AUTOMATIC GEL DUAL SMART Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM COM TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CONTENDO DISPENSER DE ÁLCOOL GEL AUTOMÁTICO DEVENDO TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL DE 3 LITROS. JÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E FRETE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. 127v ou bivolt Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	56	R\$ 2.236,5000	R\$ 125.244,0000	16/09/2021 10:10:03
40.113.058/0001-66	LITS BRASIL LTDA Marca: ISTRATEGIA Fabricante: ISTRATEGIA Modelo / Versão: IST10 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM COM TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CONTENDO DISPENSER DE ÁLCOOL GEL AUTOMÁTICO DEVENDO TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL DE 3 LITROS. JÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E FRETE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. 127v ou bivolt Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	56	R\$ 2.236,5000	R\$ 125.244,0000	16/09/2021 13:31:43
39.636.116/0001-57	RODRIGO CESAR DUARTE DE FREITAS 71832862666 Marca: XTUDOTECH Fabricante: XTUDOTECH	Sim	Sim	56	R\$ 2.300,0000	R\$ 128.800,0000	16/09/2021 13:20:57

Modelo / Versão: K3PLUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM METAL BRANCO COM TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL K3 ,ACOPLADO DE DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL AUTOMATIZADO E COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 3 LITROS DE ÁLCOOL.

Porte da empresa: ME/EPP



42.291.390/0001-46 INFINITY PHARMA Sim Sim 56 R\$ 2.500,0000 R\$ 140.000,0000 14/09/2021 15:41:39
COMERCIO E
REPRESENTACOES
DE MEDICAMENT

Marca: BLANTECH

Fabricante: RDA INDUSTRIA E COMERCIO - LOGIGO HEALTH

Modelo / Versão: B0304500

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Totem com termômetro digital infravermelho contendo dispenser de álcool gel automático devendo ter capacidade de armazenamento de álcool em gel de 3 litros. Já incluso instalação e frete, com garantia mínima de 1 ano. 127v ou bivolt, REG. ANVISA TERMÔMETRO: 82009779002

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.500,0000	42.291.390/0001-46	16/09/2021 14:00:00:797
R\$ 2.300,0000	39.636.116/0001-57	16/09/2021 14:00:00:797
R\$ 2.236,5000	40.113.058/0001-66	16/09/2021 14:00:00:797
R\$ 2.236,5000	40.543.792/0001-65	16/09/2021 14:00:00:797
R\$ 2.236,5000	08.325.368/0001-31	16/09/2021 14:00:00:797
R\$ 2.236,5000	23.849.153/0001-03	16/09/2021 14:00:00:797
R\$ 2.235,0000	13.653.581/0001-02	16/09/2021 14:00:00:797
R\$ 2.230,0000	40.543.792/0001-65	16/09/2021 14:16:38:800
R\$ 2.225,0000	13.653.581/0001-02	16/09/2021 14:16:51:240
R\$ 2.220,0000	40.543.792/0001-65	16/09/2021 14:17:16:500
R\$ 2.180,0000	08.325.368/0001-31	16/09/2021 14:17:19:480
R\$ 2.175,0000	13.653.581/0001-02	16/09/2021 14:17:34:820
R\$ 2.170,0000	08.325.368/0001-31	16/09/2021 14:18:34:407
R\$ 2.165,0000	13.653.581/0001-02	16/09/2021 14:18:44:517
R\$ 2.160,0000	08.325.368/0001-31	16/09/2021 14:19:04:103
R\$ 2.155,0000	13.653.581/0001-02	16/09/2021 14:19:16:003
R\$ 2.150,0000	40.543.792/0001-65	16/09/2021 14:20:28:940
R\$ 2.145,0000	13.653.581/0001-02	16/09/2021 14:20:37:633
R\$ 2.215,0000	39.636.116/0001-57	16/09/2021 14:21:18:123
R\$ 2.100,0000	23.849.153/0001-03	16/09/2021 14:21:41:870
R\$ 2.097,0000	13.653.581/0001-02	16/09/2021 14:21:55:137
R\$ 2.094,9000	42.291.390/0001-46	16/09/2021 14:24:20:967
R\$ 2.000,0000	40.543.792/0001-65	16/09/2021 14:24:25:813
R\$ 1.995,0000	13.653.581/0001-02	16/09/2021 14:24:35:973
R\$ 2.079,0000	08.325.368/0001-31	16/09/2021 14:24:49:753
R\$ 1.993,0000	42.291.390/0001-46	16/09/2021 14:25:05:067
R\$ 1.990,0000	40.543.792/0001-65	16/09/2021 14:25:14:233
R\$ 1.991,0000	13.653.581/0001-02	16/09/2021 14:25:14:887
R\$ 1.988,0100	42.291.390/0001-46	16/09/2021 14:25:30:183
R\$ 1.900,0000	23.849.153/0001-03	16/09/2021 14:25:34:023
R\$ 1.892,0000	13.653.581/0001-02	16/09/2021 14:25:46:247
R\$ 1.890,0000	40.543.792/0001-65	16/09/2021 14:25:48:503
R\$ 1.888,1100	42.291.390/0001-46	16/09/2021 14:26:04:360
R\$ 1.885,0000	13.653.581/0001-02	16/09/2021 14:26:12:653
R\$ 1.850,0000	40.543.792/0001-65	16/09/2021 14:26:21:850
R\$ 1.848,1500	42.291.390/0001-46	16/09/2021 14:26:37:583
R\$ 1.845,0000	13.653.581/0001-02	16/09/2021 14:26:43:807
R\$ 1.500,0000	40.543.792/0001-65	16/09/2021 14:26:45:313
R\$ 1.844,9900	42.291.390/0001-46	16/09/2021 14:27:02:633
R\$ 1.495,0000	13.653.581/0001-02	16/09/2021 14:27:10:807
R\$ 1.400,0000	40.543.792/0001-65	16/09/2021 14:27:17:370
R\$ 1.395,0000	13.653.581/0001-02	16/09/2021 14:27:22:797
R\$ 1.300,0000	40.543.792/0001-65	16/09/2021 14:27:29:513
R\$ 1.295,0000	13.653.581/0001-02	16/09/2021 14:27:35:870
R\$ 1.290,0000	40.543.792/0001-65	16/09/2021 14:28:00:933

R\$ 1.280,0000	23.849.153/0001-03	16/09/2021 14:28:08:930
R\$ 1.285,0000	13.653.581/0001-02	16/09/2021 14:28:09:603
R\$ 1.275,0000	13.653.581/0001-02	16/09/2021 14:28:26:097
R\$ 1.250,0000	40.543.792/0001-65	16/09/2021 14:28:37:813
R\$ 1.245,0000	13.653.581/0001-02	16/09/2021 14:28:43:253
R\$ 1.150,0000	40.543.792/0001-65	16/09/2021 14:28:52:763
R\$ 1.145,0000	13.653.581/0001-02	16/09/2021 14:28:59:697
R\$ 1.100,0000	40.543.792/0001-65	16/09/2021 14:29:04:690
R\$ 1.095,0000	13.653.581/0001-02	16/09/2021 14:29:22:037
R\$ 1.090,0000	40.543.792/0001-65	16/09/2021 14:29:40:523
R\$ 1.840,0000	40.113.058/0001-66	16/09/2021 14:30:30:203
R\$ 1.839,9900	42.291.390/0001-46	16/09/2021 14:30:57:043
R\$ 1.088,0000	13.653.581/0001-02	16/09/2021 14:31:54:793
R\$ 1.080,0000	40.543.792/0001-65	16/09/2021 14:32:01:970
R\$ 1.050,0000	23.849.153/0001-03	16/09/2021 14:32:18:303
R\$ 1.025,0000	40.543.792/0001-65	16/09/2021 14:32:55:923
R\$ 1.000,0000	23.849.153/0001-03	16/09/2021 14:33:17:360
R\$ 995,0000	40.543.792/0001-65	16/09/2021 14:33:34:257
R\$ 990,0000	23.849.153/0001-03	16/09/2021 14:35:07:497
R\$ 989,0000	40.543.792/0001-65	16/09/2021 14:35:36:137
R\$ 985,0000	23.849.153/0001-03	16/09/2021 14:36:13:537
R\$ 1.835,0000	40.113.058/0001-66	16/09/2021 14:36:24:913
R\$ 1.834,9900	42.291.390/0001-46	16/09/2021 14:36:58:280
R\$ 980,0000	40.543.792/0001-65	16/09/2021 14:37:51:217
R\$ 975,0000	23.849.153/0001-03	16/09/2021 14:38:03:720
R\$ 1.830,0000	40.113.058/0001-66	16/09/2021 14:39:46:400
R\$ 1.829,9900	42.291.390/0001-46	16/09/2021 14:40:09:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	16/09/2021 14:04:33	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	16/09/2021 14:16:02	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	16/09/2021 14:42:10	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	16/09/2021 14:42:10	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/09/2021 16:07:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA, CNPJ/CPF: 23.849.153/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/09/2021 16:58:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA, CNPJ/CPF: 23.849.153/0001-03.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/09/2021 14:10:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA, CNPJ/CPF: 23.849.153/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/09/2021 14:58:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA, CNPJ/CPF: 23.849.153/0001-03.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/09/2021 14:23:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA, CNPJ/CPF: 23.849.153/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/09/2021 15:01:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA, CNPJ/CPF: 23.849.153/0001-03.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/09/2021 14:09:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 40.543.792/0001-65.



Convocação
anexo

Encerramento

do prazo - 24/09/2021 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO
Convocação 14:37:54 HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 40.543.792/0001-65.
anexo

Abertura do

prazo - 29/09/2021 Convocado para envio de anexo o fornecedor PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E
Convocação 14:13:04 COMERCIO DE EQUIPA, CNPJ/CPF: 23.849.153/0001-03.
anexo

Encerramento

do prazo - 29/09/2021 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PURA SAUDE INTERNACIONAL
Convocação 14:51:24 INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA, CNPJ/CPF: 23.849.153/0001-03.
anexo

Aceite de
proposta

30/09/2021 Aceite individual da proposta. Fornecedor: PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO
09:16:34 DE EQUIPA, CNPJ/CPF: 23.849.153/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 975,0000.

Habilitação de
fornecedor

30/09/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E
09:17:46 COMERCIO DE EQUIPA - CNPJ/CPF: 23.849.153/0001-03

Registro de
intenção de
recurso

30/09/2021 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
09:26:37 EIRELI CNPJ/CPF: 40543792000165. Motivo: Viemos por meio deste, intencionar recurso conta a
classificação e habilitação da empresa Pura Saúde o qual não demonstrou claramente em sua
proposta o real produto que ser

Registro de
intenção de
recurso

30/09/2021 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MPX - COMERCIO DE MATERIAL IMPRESSO LTDA
09:39:12 CNPJ/CPF: 13653581000102. Motivo: Manifesto intenção de recurso às informações técnicas do
produto devido à incoerência das três medidas apresentadas nas especificações do produto, visto
que uma das medidas determi

Aceite de
intenção de
recurso

30/09/2021 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI,
09:52:48 CNPJ/CPF: 40543792000165. Motivo: Intenção aceita de acordo com o prazo em lei e atendimento
dos requisitos de admissibilidade

Aceite de
intenção de
recurso

30/09/2021 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MPX - COMERCIO DE MATERIAL IMPRESSO LTDA, CNPJ/CPF:
09:52:55 13653581000102. Motivo: Intenção aceita de acordo com o prazo em lei e atendimento dos
requisitos de admissibilidade

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
13.653.581/0001-02	30/09/2021 09:39	30/09/2021 09:52	Aceito
Motivo Intenção: Manifesto intenção de recurso às informações técnicas do produto devido à incoerência das três medidas apresentadas nas especificações do produto, visto que uma das medidas determina que o totem tem 2,5cm de profundidade, e na imagem apresentada ele é claramente maior. Ressalto ainda que o produto Automatic gel não é o apresentado na imagem final, e sim o que foi apresentado anteriormente. Por fim, o totem mostrado na imagem foi fornecido aos Correios pela MPX Comercio, e não pela Pura Saúde.			

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção aceita de acordo com o prazo em lei e atendimento dos requisitos de admissibilidade

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
40.543.792/0001-65	30/09/2021 09:26	30/09/2021 09:52	Aceito
Motivo Intenção: Viemos por meio deste, intencionar recurso conta a classificação e habilitação da empresa Pura Saúde o qual não demonstrou claramente em sua proposta o real produto que será fornecido a Fundação Universidade Brasília - FUB. Deixando de apresentar de forma clara e objetiva as especificações do produto. Além do mais, houve mudança de conteúdo da proposta, não caracterizando um erro formal. O simples fato da o produto ser ofertado em MDF e depois em AÇO já muda totalmente o teor da proposta.			

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção aceita de acordo com o prazo em lei e atendimento dos requisitos de admissibilidade

Item: 2 - Termômetro clínico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.653.581/0001-02	MPX - COMERCIO DE MATERIAL IMPRESSO LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 2.235,0000	R\$ 26.820,0000	16/09/2021 09:17:12

Marca: AUTOMAGEL

Fabricante: MX SOLUÇÕES

Modelo / Versão: TEMP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DISPENSADOR AUTOMÁTICO DE ALCOOL EM GEL ACIONADO POR APROXIMAÇÃO, SISTEMA DE BOIA COM SINALIZAÇÃO DE LED PARA INDICAÇÃO DE NÍVEL BAIXO DE ALCOOL EM GEL, BANDEJA DE GOTEJAMENTO, ACESSO FRONTAL FACILITADO PARA ABASTECIMENTO DO RESERVATÓRIO DE ALCOOL EM GEL, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 7 LITROS DE ALOOL EM GEL, COM TERMOMETRO AFERIDOR DE TEMPERATURA INFRAVERMELHO, REGULAGEM DE FAIXA DE TEMPERATURA IDEAL,

ALARME SONORO PARA TEMPERATURAS ACIMA DO PERMITIDO. MEDIDAS DO TOTEM EM CM (AXLXC) 120X26X16. PRODUTO BIVOLT 127/220V COM FONTE CHAVEADA 12V 5A.GARANTIA DE 12 MESES.

Porte da empresa: ME/EPP

08.325.368/0001-31	CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	Sim	Sim	12	R\$ 2.236,5000	R\$ 26.838,0000	15/09/2021 18:43:30
--------------------	--	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

Marca: COVID SOLUTIONS

Fabricante: Bom Humor Com. Rep. Ltda.

Modelo / Versão: TT-100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM COM TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, CONTENDO DISPENSER DE ÁLCOOL GEL AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL DE 3 LITROS. JÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E FRETE, COM GARANTIA DE 1 ANO. BIVOLT

Porte da empresa: ME/EPP

23.849.153/0001-03	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA	Sim	Sim	12	R\$ 2.236,5000	R\$ 26.838,0000	16/09/2021 08:19:02
--------------------	---	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

Marca: Pura Saúde

Fabricante: Pura Saúde

Modelo / Versão: 3Lts

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TOTEM COM TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CONTENDO DISPENSER DE ÁLCOOL GEL AUTOMÁTICO DEVENDO TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL DE 3 LITROS. JÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E FRETE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. 127v ou bivolt

Porte da empresa: ME/EPP

40.543.792/0001-65	BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 2.236,5000	R\$ 26.838,0000	16/09/20 10:10:03
--------------------	--	-----	-----	----	----------------	-----------------	----------------------

Marca: OTB TECNOLOGIA

Fabricante: OTB TECNOLOGIA

Modelo / Versão: AUTOMATIC GEL DUAL SMART

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM COM TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CONTENDO DISPENSER DE ÁLCOOL GEL AUTOMÁTICO DEVENDO TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL DE 3 LITROS. JÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E FRETE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. 127v ou bivolt

Porte da empresa: ME/EPP

40.113.058/0001-66	LITS BRASIL LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 2.236,5000	R\$ 26.838,0000	16/09/2021 13:31:43
--------------------	------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

Marca: ISTRATEGIA

Fabricante: ISTRATEGIA

Modelo / Versão: IST10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM COM TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CONTENDO DISPENSER DE ÁLCOOL GEL AUTOMÁTICO DEVENDO TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL DE 3 LITROS. JÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E FRETE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. 127v ou bivolt

Porte da empresa: ME/EPP

39.636.116/0001-57	RODRIGO CESAR DUARTE DE FREITAS 71832862666	Sim	Sim	12	R\$ 2.300,0000	R\$ 27.600,0000	16/09/2021 13:20:57
--------------------	--	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

Marca: XTUDOTECH

Fabricante: XTUDOTECH

Modelo / Versão: K3PLUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM METAL BRANCO COM TERMÔMETRO INFRAVERMELHO E DIGITAL K3 ,ACOPLADO DE DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL AUTOMATIZADO E COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 3 LITROS DE ÁLCOOL.

Porte da empresa: ME/EPP

42.291.390/0001-46	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENT	Sim	Sim	12	R\$ 2.500,0000	R\$ 30.000,0000	14/09/2021 15:41:39
--------------------	--	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

Marca: BLANTECH

Fabricante: RDA INDUSTRIA E COMERCIO - LOGIGO HEALTH

Modelo / Versão: B0304500

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Totem com termômetro digital infravermelho contendo dispenser de álcool gel automático devendo ter capacidade de armazenamento de álcool em gel de 3litros. Já incluso instalação e frete, com garantia mínima de 1 ano. 127 v ou bivolt - cota reservada para me/epp, conforme art. 48 incisos i e iii lcp 123. REG. ANVISA TERMÔMETRO: 82009779002

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.500,0000	42.291.390/0001-46	16/09/2021 14:00:00:797
R\$ 2.300,0000	39.636.116/0001-57	16/09/2021 14:00:00:797
R\$ 2.236,5000	40.113.058/0001-66	16/09/2021 14:00:00:797

R\$ 2.236,5000	08.325.368/0001-31	16/09/2021 14:00:00:797
R\$ 2.236,5000	40.543.792/0001-65	16/09/2021 14:00:00:797
R\$ 2.236,5000	23.849.153/0001-03	16/09/2021 14:00:00:797
R\$ 2.235,0000	13.653.581/0001-02	16/09/2021 14:00:00:797
R\$ 2.000,0000	40.543.792/0001-65	16/09/2021 14:43:21:580
R\$ 2.200,0000	08.325.368/0001-31	16/09/2021 14:43:24:967
R\$ 2.079,0000	08.325.368/0001-31	16/09/2021 14:43:42:667
R\$ 2.215,0000	39.636.116/0001-57	16/09/2021 14:44:53:853
R\$ 1.800,0000	13.653.581/0001-02	16/09/2021 14:45:04:463
R\$ 1.700,0000	40.543.792/0001-65	16/09/2021 14:45:20:170
R\$ 1.088,0000	13.653.581/0001-02	16/09/2021 14:46:07:373
R\$ 1.000,0000	40.543.792/0001-65	16/09/2021 14:46:23:900
R\$ 2.200,0000	40.113.058/0001-66	16/09/2021 14:51:01:740
R\$ 2.078,9900	42.291.390/0001-46	16/09/2021 14:51:30:827
R\$ 2.200,0000	23.849.153/0001-03	16/09/2021 14:52:19:343
R\$ 2.195,0000	23.849.153/0001-03	16/09/2021 14:53:45:157
R\$ 2.190,0000	23.849.153/0001-03	16/09/2021 14:55:20:333
R\$ 2.185,0000	23.849.153/0001-03	16/09/2021 14:56:37:173
R\$ 2.180,0000	23.849.153/0001-03	16/09/2021 14:58:04:463
R\$ 2.175,0000	23.849.153/0001-03	16/09/2021 14:59:33:457
R\$ 2.170,0000	23.849.153/0001-03	16/09/2021 15:01:00:943
R\$ 2.165,0000	23.849.153/0001-03	16/09/2021 15:02:11:900
R\$ 995,0000	23.849.153/0001-03	16/09/2021 15:03:42:203
R\$ 980,0000	40.543.792/0001-65	16/09/2021 15:04:56:230
R\$ 975,0000	23.849.153/0001-03	16/09/2021 15:05:05:423



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	16/09/2021 14:05:21	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	16/09/2021 14:43:11	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	16/09/2021 15:07:06	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	16/09/2021 15:07:06	Item encerrado.
Aceite de proposta	30/09/2021 09:16:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA, CNPJ/CPF: 23.849.153/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 975,0000.
Habilitação de fornecedor	30/09/2021 09:17:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - CNPJ/CPF: 23.849.153/0001-03
Registro de intenção de recurso	30/09/2021 09:26:44	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ/CPF: 40543792000165. Motivo: Viemos por meio deste, intencionar recurso conta a classificação e habilitação da empresa Pura Saúde o qual não demonstrou claramente em sua proposta o real produto que ser
Registro de intenção de recurso	30/09/2021 09:39:21	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MPX - COMERCIO DE MATERIAL IMPRESSO LTDA CNPJ/CPF: 13653581000102. Motivo: Manifesto intenção de recurso às informações técnicas do produto devido à incoerência das três medidas apresentadas nas especificações do produto, visto que uma das medidas determi
Aceite de intenção de recurso	30/09/2021 09:53:34	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 40543792000165. Motivo: Intenção aceita de acordo com o prazo em lei e atendimento dos requisitos de admissibilidade
Aceite de intenção de recurso	30/09/2021 09:53:37	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MPX - COMERCIO DE MATERIAL IMPRESSO LTDA, CNPJ/CPF: 13653581000102. Motivo: Intenção aceita de acordo com o prazo em lei e atendimento dos requisitos de admissibilidade

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
13.653.581/0001-02	30/09/2021 09:39	30/09/2021 09:53	Aceito
Motivo Intenção: Manifesto intenção de recurso às informações técnicas do produto devido à incoerência das três medidas apresentadas nas especificações do produto, visto que uma das medidas determina que o totem tem 2,5cm de profundidade, e na imagem apresentada ele é claramente maior. Ressalto ainda que o produto Automatic gel não é o apresentado na imagem final, e sim o que foi apresentado anteriormente. Por fim, o totem mostrado na imagem foi fornecido aos Correios pela MPX Comercio, e não pela Pura Saúde.			

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção aceita de acordo com o prazo em lei e atendimento dos requisitos de admissibilidade

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
40.543.792/0001-65	30/09/2021 09:26	30/09/2021 09:53	Aceito
Motivo Intenção:Viemos por meio deste, intencionar recurso conta a classificação e habilitação da empresa Pura Saúde o qual não demonstrou claramente em sua proposta o real produto que será fornecido a Fundação Universidade Brasília - FUB. Deixando de apresentar de forma clara e objetiva as especificações do produto. Além do mais, houve mudança de conteúdo da proposta, não caracterizando um erro formal. O simples fato da o produto ser ofertado em MDF e depois em AÇO já muda totalmente o teor da proposta. Motivo Aceite ou Recusa:Intenção aceita de acordo com o prazo em lei e atendimento dos requisitos de admissibilidade			

Item: 3 - Termômetro clínico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.653.581/0001-02	MPX - COMERCIO DE MATERIAL IMPRESSO LTDA Marca: AUTOMAGEL Fabricante: MX SOLUÇÕES Modelo / Versão: TEMP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DISPENSADOR AUTOMÁTICO DE ALCOOL EM GEL ACIONADO POR APROXIMAÇÃO, SISTEMA DE BOIA COM SINALIZAÇÃO DE LED PARA INDICAÇÃO DE NIVEL BAIXO DE ALCOOL EM GEL, BANDEJA DE GOTEJAMENTO, ACESSO FRONTAL FACILITADO PARA ABASTECIMENTO DO RESERVATÓRIO DE ALCOOL EM GEL, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 7 LITROS DE ALOOL EM GEL, COM TERMOMETRO AFERIDOR DE TEMPERATURA INFRAVERMELHO, REGULAGEM DE FAIXA DE TEMPERATURA IDEAL, ALARME SONORO PARA TEMPERATURAS ACIMA DO PERMITIDO. MEDIDAS DO TOTEM EM CM (AXLXC) 120X26X16. PRODUTO BIVOLT 127/220V COM FONTE CHAVEADA 12V 5A. GARANTIA DE 12 MESES. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	166	R\$ 2.235,0000	R\$ 371.010,0000	16/09/2021 09:17:12
08.970.787/0001-26	UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI Marca: UNIVERSO DA SEGURANÇ Fabricante: UNIVERSO DA SEGURANÇA Modelo / Versão: TOTEM COM DISPENSER 3L COM TERMOMETRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM COM TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CONTENDO DISPENSER DE ÁLCOOL GEL AUTOMÁTICO DEVENDO TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL DE 3 LITROS 220v ou bivolt Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	166	R\$ 2.236,0000	R\$ 371.176,0000	15/09/2021 15:51:14
08.325.368/0001-31	CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS Marca: COVID SOLUTIONS Fabricante: Bom Humor Com. Rep. Ltda. Modelo / Versão: TT-100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM COM TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, CONTENDO DISPENSER DE ÁLCOOL GEL AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL DE 3 LITROS. JÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E FRETE, COM GARANTIA DE 1 ANO. BIVOLT Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	166	R\$ 2.236,5000	R\$ 371.259,0000	15/09/2021 18:43:30
23.849.153/0001-03	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA Marca: Pura Saúde Fabricante: Pura Saúde Modelo / Versão: 3Lts Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TOTEM COM TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CONTENDO DISPENSER DE ÁLCOOL GEL AUTOMÁTICO DEVENDO TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL DE 3 LITROS. JÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E FRETE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. 127v ou bivolt Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	166	R\$ 2.236,5000	R\$ 371.259,0000	16/09/2021 08:19:02
40.543.792/0001-65	BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI Marca: OTB TECNOLOGIA	Sim	Sim	166	R\$ 2.236,5000	R\$ 371.259,0000	16/09/2021 10:10:03



Fabricante: OTB TECNOLOGIA

Modelo / Versão: AUTOMATIC GEL DUAL SMART

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM COM TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, CONTENDO DISPENSER DE ÁLCOOL GEL AUTOMÁTICO DEVENDO TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL DE 3 LITROS. JÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E FRETE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. 127v ou bivolt

Porte da empresa: ME/EPP

40.113.058/0001-66	LITS BRASIL LTDA	Sim	Sim	166	R\$ 2.236,5000	R\$ 371.259,0000	16/09/2021 13:31:43
--------------------	------------------	-----	-----	-----	----------------	------------------	---------------------

Marca: ISTRATEGIA

Fabricante: ISTRATEGIA

Modelo / Versão: IST10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM COM TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CONTENDO DISPENSER DE ÁLCOOL GEL AUTOMÁTICO DEVENDO TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL DE 3 LITROS. JÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E FRETE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. 127v ou bivolt

Porte da empresa: ME/EPP

39.636.116/0001-57	RODRIGO CESAR DUARTE DE FREITAS 71832862666	Sim	Sim	166	R\$ 2.300,0000	R\$ 381.800,0000	16/09/2021 13:20:57
--------------------	--	-----	-----	-----	----------------	------------------	---------------------

Marca: XTUDOTECH

Fabricante: XTUDOTECH

Modelo / Versão: K3PLUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM METAL BRANCO COM TERMÔMETRO INFRAVERMELHO E DIGITAL K3, ACOPLADO DE DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL AUTOMATIZADO E COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 3 LITROS DE ÁLCOOL.

Porte da empresa: ME/EPP

42.291.390/0001-46	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENT	Sim	Sim	166	R\$ 2.500,0000	R\$ 415.000,0000	14/09/2021 15:41:39
--------------------	---	-----	-----	-----	----------------	------------------	---------------------

Marca: BLANTECH

Fabricante: RDA INDUSTRIA E COMERCIO - LOGIGO HEALTH

Modelo / Versão: B0304500

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Totem com termômetro digital infravermelho contendo dispenser de álcool gel automático devendo ter capacidade de armazenamento de álcool em gel de 3 litros. Já incluso instalação e frete, com garantia mínima de 1 ano. 220 v ou bivolt. REG. ANVISA TERMÔMETRO: 82009779002

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.500,0000	42.291.390/0001-46	16/09/2021 14:00:00:797
R\$ 2.300,0000	39.636.116/0001-57	16/09/2021 14:00:00:797
R\$ 2.236,5000	40.113.058/0001-66	16/09/2021 14:00:00:797
R\$ 2.236,5000	40.543.792/0001-65	16/09/2021 14:00:00:797
R\$ 2.236,5000	08.325.368/0001-31	16/09/2021 14:00:00:797
R\$ 2.236,5000	23.849.153/0001-03	16/09/2021 14:00:00:797
R\$ 2.236,0000	08.970.787/0001-26	16/09/2021 14:00:00:797
R\$ 2.235,0000	13.653.581/0001-02	16/09/2021 14:00:00:797
R\$ 2.000,0000	40.543.792/0001-65	16/09/2021 15:08:37:343
R\$ 2.079,0000	08.325.368/0001-31	16/09/2021 15:08:48:033
R\$ 1.088,0000	13.653.581/0001-02	16/09/2021 15:09:13:617
R\$ 1.000,0000	40.543.792/0001-65	16/09/2021 15:09:17:533
R\$ 2.215,0000	39.636.116/0001-57	16/09/2021 15:09:37:760
R\$ 2.070,0000	08.970.787/0001-26	16/09/2021 15:11:33:107
R\$ 2.069,9900	42.291.390/0001-46	16/09/2021 15:16:28:807
R\$ 2.040,0000	08.970.787/0001-26	16/09/2021 15:16:56:657
R\$ 2.039,9900	42.291.390/0001-46	16/09/2021 15:16:56:727
R\$ 1.500,0000	08.970.787/0001-26	16/09/2021 15:17:26:997
R\$ 990,0000	23.849.153/0001-03	16/09/2021 15:17:37:583
R\$ 1.800,0000	40.113.058/0001-66	16/09/2021 15:17:43:530
R\$ 980,0000	40.543.792/0001-65	16/09/2021 15:18:00:053
R\$ 975,0000	23.849.153/0001-03	16/09/2021 15:18:09:463
R\$ 1.799,9900	42.291.390/0001-46	16/09/2021 15:18:27:300

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	16/09/2021 14:06:31	Análise de propostas do item finalizada.

Abertura	16/09/2021 15:08:07	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	16/09/2021 15:20:29	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	16/09/2021 15:20:29	Item encerrado.
Aceite de proposta	30/09/2021 09:16:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA, CNPJ/CPF: 23.849.153/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 975,0000.
Habilitação de fornecedor	30/09/2021 09:17:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - CNPJ/CPF: 23.849.153/0001-03
Registro de intenção de recurso	30/09/2021 09:26:54	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ/CPF: 40543792000165. Motivo: Viemos por meio deste, intencionar recurso conta a classificação e habilitação da empresa Pura Saúde o qual não demonstrou claramente em sua proposta o real produto que ser
Registro de intenção de recurso	30/09/2021 09:39:30	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MPX - COMERCIO DE MATERIAL IMPRESSO LTDA CNPJ/CPF: 13653581000102. Motivo: Manifesto intenção de recurso às informações técnicas do produto devido à incoerência das três medidas apresentadas nas especificações do produto, visto que uma das medidas determi
Aceite de intenção de recurso	30/09/2021 09:53:45	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 40543792000165. Motivo: Intenção aceita de acordo com o prazo em lei e atendimento dos requisitos de admissibilidade
Aceite de intenção de recurso	30/09/2021 09:53:50	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MPX - COMERCIO DE MATERIAL IMPRESSO LTDA, CNPJ/CPF: 13653581000102. Motivo: Intenção aceita de acordo com o prazo em lei e atendimento dos requisitos de admissibilidade

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
13.653.581/0001-02	30/09/2021 09:39	30/09/2021 09:53	Aceito
Motivo Intenção: Manifesto intenção de recurso às informações técnicas do produto devido à incoerência das três medidas apresentadas nas especificações do produto, visto que uma das medidas determina que o totem tem 2,5cm de profundidade, e na imagem apresentada ele é claramente maior. Ressalto ainda que o produto Automatic gel não é o apresentado na imagem final, e sim o que foi apresentado anteriormente. Por fim, o totem mostrado na imagem foi fornecido aos Correios pela MPX Comercio, e não pela Pura Saúde.			
Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita de acordo com o prazo em lei e atendimento dos requisitos de admissibilidade			
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
40.543.792/0001-65	30/09/2021 09:26	30/09/2021 09:53	Aceito
Motivo Intenção: Viemos por meio deste, intencionar recurso conta a classificação e habilitação da empresa Pura Saúde o qual não demonstrou claramente em sua proposta o real produto que será fornecido a Fundação Universidade Brasília - FUB. Deixando de apresentar de forma clara e objetiva as especificações do produto. Além do mais, houve mudança de conteúdo da proposta, não caracterizando um erro formal. O simples fato da o produto ser ofertado em MDF e depois em AÇO já muda totalmente o teor da proposta.			
Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita de acordo com o prazo em lei e atendimento dos requisitos de admissibilidade			

Item: 4 - Termômetro clínico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.653.581/0001-02	MPX - COMERCIO DE MATERIAL IMPRESSO LTDA	Sim	Sim	27	R\$ 2.235,0000	R\$ 60.345,0000	16/09/2021 09:17:12
Marca: AUTOMAGEL Fabricante: MX SOLUÇÕES Modelo / Versão: TEMP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DISPENSADOR AUTOMÁTICO DE ALCOOL EM GEL ACIONADO POR APROXIMAÇÃO, SISTEMA DE BOIA COM SINALIZAÇÃO DE LED PARA INDICAÇÃO DE NIVEL BAIXO DE ALCOOL EM GEL, BANDEJA DE GOTEJAMENTO, ACESSO FRONTAL FACILITADO PARA ABASTECIMENTO DO RESERVATÓRIO DE ALCOOL EM GEL, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 7 LITROS DE ALOOL EM GEL, COM TERMOMETRO AFERIDOR DE TEMPERATURA INFRAVERMELHO, REGULAGEM DE FAIXA DE TEMPERATURA IDEAL, ALARME SONORO PARA TEMPERATURAS ACIMA DO PERMITIDO. MEDIDAS DO TOTEM EM CM (AXLXC) 120X26X16. PRODUTO BIVOLT 127/220V COM FONTE CHAVEADA 12V 5A. GARANTIA DE 12 MESES. Porte da empresa: ME/EPP							
08.325.368/0001-31	CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	Sim	Sim	27	R\$ 2.236,5000	R\$ 60.385,5000	15/09/2021 18:43:30



Marca: COVID SOLUTIONS

Fabricante: Bom Humor Com. Rep. Ltda.

Modelo / Versão: TT-100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM COM TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, CONTENDO DISPENSER DE ÁLCOOL GEL AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL DE 3 LITROS. JÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E FRETE, COM GARANTIA DE 1 ANO. BIVOLT

Porte da empresa: ME/EPP

23.849.153/0001-03	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA	Sim	Sim	27	R\$ 2.236,5000	R\$ 60.385,5000	16/09/2021 08:19:02
--------------------	---	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

Marca: Pura Saúde

Fabricante: Pura Saúde

Modelo / Versão: 3LTS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TOTEM COM TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CONTENDO DISPENSER DE ÁLCOOL GEL AUTOMÁTICO DEVENDO TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL DE 3 LITROS. JÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E FRETE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. 127v ou bivolt

Porte da empresa: ME/EPP

40.543.792/0001-65	BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	Sim	Sim	27	R\$ 2.236,5000	R\$ 60.385,5000	16/09/2021 10:10:03
--------------------	--	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

Marca: OTB TECNOLOGIA

Fabricante: OTB TECNOLOGIA

Modelo / Versão: AUTOMATIC GEL DUAL SMART

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM COM TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CONTENDO DISPENSER DE ÁLCOOL GEL AUTOMÁTICO DEVENDO TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL DE 3 LITROS. JÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E FRETE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. 127v ou bivolt

Porte da empresa: ME/EPP

40.113.058/0001-66	LITS BRASIL LTDA	Sim	Sim	27	R\$ 2.236,5000	R\$ 60.385,5000	16/09/2021 13:31:43
--------------------	------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

Marca: ISTRATEGIA

Fabricante: ISTRATEGIA

Modelo / Versão: IST10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM COM TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CONTENDO DISPENSER DE ÁLCOOL GEL AUTOMÁTICO DEVENDO TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL DE 3 LITROS. JÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E FRETE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. 127v ou bivolt

Porte da empresa: ME/EPP

39.636.116/0001-57	RODRIGO CESAR DUARTE DE FREITAS 71832862666	Sim	Sim	27	R\$ 2.300,0000	R\$ 62.100,0000	16/09/2021 13:20:57
--------------------	--	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

Marca: XTUDOTECH

Fabricante: XTUDOTECH

Modelo / Versão: K3PLUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM METAL BRANCO COM TERMÔMETRO INFRAVERMELHO E DIGITAL K3 ,ACOPLADO DE DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL AUTOMATIZADO E COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 3 LITROS DE ÁLCOOL.

Porte da empresa: ME/EPP

42.291.390/0001-46	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENT	Sim	Sim	27	R\$ 2.500,0000	R\$ 67.500,0000	14/09/2021 15:41:39
--------------------	--	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

Marca: BLANTECH

Fabricante: RDA INDUSTRIA E COMERCIO - LOGIGO HEALTH

Modelo / Versão: B0304500

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Totem com termômetro digital infravermelho contendo dispenser de álcool gel automático devendo ter capacidade de armazenamento de álcool em gel de 3 litros. Já incluso instalação e frete, com garantia mínima de 1 ano. 220v ou bivolt - cota reservada para me/epp, conforme art. 48 incisos i e iii lcp 123. REG. ANVISA TERMÔMETRO: 82009779002

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.500,0000	42.291.390/0001-46	16/09/2021 14:00:00:797
R\$ 2.300,0000	39.636.116/0001-57	16/09/2021 14:00:00:797
R\$ 2.236,5000	40.113.058/0001-66	16/09/2021 14:00:00:797
R\$ 2.236,5000	23.849.153/0001-03	16/09/2021 14:00:00:797
R\$ 2.236,5000	08.325.368/0001-31	16/09/2021 14:00:00:797
R\$ 2.236,5000	40.543.792/0001-65	16/09/2021 14:00:00:797
R\$ 2.235,0000	13.653.581/0001-02	16/09/2021 14:00:00:797
R\$ 2.000,0000	40.543.792/0001-65	16/09/2021 15:21:54:513
R\$ 2.079,0000	08.325.368/0001-31	16/09/2021 15:22:16:340

R\$ 2.215,0000	39.636.116/0001-57	16/09/2021 15:22:47:413
R\$ 1.088,0000	13.653.581/0001-02	16/09/2021 15:23:40:183
R\$ 980,0000	40.543.792/0001-65	16/09/2021 15:25:15:793
R\$ 2.200,0000	40.113.058/0001-66	16/09/2021 15:26:18:463
R\$ 975,0000	23.849.153/0001-03	16/09/2021 15:27:51:867
R\$ 1.900,0000	40.113.058/0001-66	16/09/2021 15:28:05:077
R\$ 2.078,9900	42.291.390/0001-46	16/09/2021 15:29:54:413

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	16/09/2021 14:07:19	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	16/09/2021 15:21:32	Item aberto.
Encerramento	16/09/2021 15:31:55	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	16/09/2021 15:31:55	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	30/09/2021 09:16:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA, CNPJ/CPF: 23.849.153/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 975,0000.
Habilitação de fornecedor	30/09/2021 09:17:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - CNPJ/CPF: 23.849.153/0001-03
Registro de intenção de recurso	30/09/2021 09:27:00	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ/CPF: 40543792000165. Motivo: Vimos por meio deste, intencionar recurso conta a classificação e habilitação da empresa Pura Saúde o qual não demonstrou claramente em sua proposta o real produto que ser
Registro de intenção de recurso	30/09/2021 09:39:40	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MPX - COMERCIO DE MATERIAL IMPRESSO LTDA CNPJ/CPF: 13653581000102. Motivo: Manifesto intenção de recurso às informações técnicas do produto devido à incoerência das três medidas apresentadas nas especificações do produto, visto que uma das medidas determi
Aceite de intenção de recurso	30/09/2021 09:54:42	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 40543792000165. Motivo: Manifesto intenção de recurso às informações técnicas do produto devido à incoerência das três medidas apresentadas nas especificações do produto, visto que uma das medidas determina que o totem tem 2,5cm de profundidade, e na imagem apresentada ele é claramente maior. Ressalto ainda que o produto Automatic gel não é o apresentado na imagem final, e sim o que foi apresentado anteriormente. Por fim, o totem mostrado na imagem foi fornecido aos Correios pela MPX Comercio, e não pela Pura Saúde.
Aceite de intenção de recurso	30/09/2021 09:54:46	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MPX - COMERCIO DE MATERIAL IMPRESSO LTDA, CNPJ/CPF: 13653581000102. Motivo: Manifesto intenção de recurso às informações técnicas do produto devido à incoerência das três medidas apresentadas nas especificações do produto, visto que uma das medidas determina que o totem tem 2,5cm de profundidade, e na imagem apresentada ele é claramente maior. Ressalto ainda que o produto Automatic gel não é o apresentado na imagem final, e sim o que foi apresentado anteriormente. Por fim, o totem mostrado na imagem foi fornecido aos Correios pela MPX Comercio, e não pela Pura Saúde.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
13.653.581/0001-02	30/09/2021 09:39	30/09/2021 09:54	Aceito
Motivo Intenção: Manifesto intenção de recurso às informações técnicas do produto devido à incoerência das três medidas apresentadas nas especificações do produto, visto que uma das medidas determina que o totem tem 2,5cm de profundidade, e na imagem apresentada ele é claramente maior. Ressalto ainda que o produto Automatic gel não é o apresentado na imagem final, e sim o que foi apresentado anteriormente. Por fim, o totem mostrado na imagem foi fornecido aos Correios pela MPX Comercio, e não pela Pura Saúde.			
Motivo Aceite ou Recusa: Manifesto intenção de recurso às informações técnicas do produto devido à incoerência das três medidas apresentadas nas especificações do produto, visto que uma das medidas determina que o totem tem 2,5cm de profundidade, e na imagem apresentada ele é claramente maior. Ressalto ainda que o produto Automatic gel não é o apresentado na imagem final, e sim o que foi apresentado anteriormente. Por fim, o totem mostrado na imagem foi fornecido aos Correios pela MPX Comercio, e não pela Pura Saúde.			
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
40.543.792/0001-65	30/09/2021 09:27	30/09/2021 09:54	Aceito
Motivo Intenção: Vimos por meio deste, intencionar recurso conta a classificação e habilitação da empresa Pura Saúde o qual não demonstrou claramente em sua proposta o real produto que será fornecido a Fundação Universidade Brasília - FUB. Deixando de apresentar de forma clara e objetiva as especificações do produto. Além do mais, houve mudança de conteúdo da proposta, não caracterizando um erro formal. O simples fato da o produto ser ofertado em MDF e depois em AÇO já muda totalmente o teor da proposta.			
Motivo Aceite ou Recusa: Manifesto intenção de recurso às informações técnicas do produto devido à			

incoerência das três medidas apresentadas nas especificações do produto, visto que uma das medidas determina que o totem tem 2,5cm de profundidade, e na imagem apresentada ele é claramente maior. Ressalto ainda que o produto Automatic gel não é o apresentado na imagem final, e sim o que foi apresentado anteriormente. Por fim, o totem mostrado na imagem foi fornecido aos Correios pela MPX Comercio, e não pela Pura Saúde.



Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	16/09/2021 14:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	16/09/2021 14:01:13	Senhores Licitantes, boa tarde
Pregoeiro	16/09/2021 14:01:22	Estamos iniciando os procedimentos relativos à Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 24/2021
Pregoeiro	16/09/2021 14:01:28	Em breve iniciaremos a fase de lances para o pregão
Pregoeiro	16/09/2021 14:01:37	Nesta oportunidade e a TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS e de acordo com os itens do edital:
Pregoeiro	16/09/2021 14:01:43	Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões
Pregoeiro	16/09/2021 14:01:50	Ressalto que alguns prazos foram reduzidos pois esse Pregão está sendo regido também pela MP nº 1.047, de 3 de maio de 2021
Pregoeiro	16/09/2021 14:01:57	Conforme item 4.1.2 Para os itens 2 (dois) e 4 (quatro) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Já os itens 1 (um) e 3 (três) são abertos para ampla participação.
Pregoeiro	16/09/2021 14:02:05	Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois conforme determina o item 5.5 do Edital, incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
Pregoeiro	16/09/2021 14:02:13	7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
Pregoeiro	16/09/2021 14:02:20	7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Pregoeiro	16/09/2021 14:02:29	A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 01 (uma) hora de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 14h às 18h (ficando suspensa a contagem de prazo durante o período do almoço e após o expediente), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico
Pregoeiro	16/09/2021 14:02:37	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais os quais regem o certame. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de SANÇÃO ADMINISTRATIVA.
Pregoeiro	16/09/2021 14:02:44	Peço que prestem atenção a TODAS as condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação, que de acordo com Art. 26 do Decreto nº 10.024/19, não é mais possível inserir documentos. Bem como, quanto a proposta ajustada ao lance final que deve ser inserida no sistema COMPRASNET após solicitação pela pregoeira.
Pregoeiro	16/09/2021 14:02:51	Os itens serão enviados progressivamente para fase de lances, a fim de que os licitantes possam realizar seus lances sem prejuízos.
Pregoeiro	16/09/2021 14:02:59	Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no sistema.
Pregoeiro	16/09/2021 14:03:06	Senhores licitantes, permaneçam conectados que dentro de alguns minutos os itens serão abertos para os lances
Sistema	16/09/2021 14:15:01	Etapas de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/09/2021 14:15:03	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/09/2021 14:16:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/09/2021 14:42:10	O item 1 está encerrado.
Sistema	16/09/2021 14:42:11	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.

Sistema	16/09/2021 14:43:11	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/09/2021 15:07:06	O item 2 está encerrado.
Sistema	16/09/2021 15:07:07	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/09/2021 15:08:07	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/09/2021 15:20:29	O item 3 está encerrado.
Sistema	16/09/2021 15:20:34	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/09/2021 15:21:32	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/09/2021 15:31:55	O item 4 está encerrado.
Sistema	16/09/2021 15:32:04	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	16/09/2021 15:34:41	Etapa de lances encerrada.
Pregoeiro	16/09/2021 15:35:05	Senhores licitantes, informo que iniciarei a verificação e organização das empresas que foram classificadas nos itens na planilha de controle
Pregoeiro	16/09/2021 15:35:15	Retomaremos a sessão às 16:00 horas (horário de Brasília) de hoje, 16/09/2021, momento o qual realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do Decreto nº 10.024/19
Pregoeiro	16/09/2021 15:35:26	Mantenham-se conectados
Pregoeiro	16/09/2021 16:00:52	Senhores Licitantes, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19, o qual dispõe da obrigatoriedade de negociação, e para fins de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, solicitarei via CHAT, desconto nos itens inicialmente ganhos.
Pregoeiro	16/09/2021 16:01:00	Após a negociação abrirei a convocação para envio da proposta reajustada. A empresa que ganhar mais de um item deverá enviar a proposta consolidada, em um único arquivo contendo todos os itens ganhos no item que será aberto para o envio do anexo.
Pregoeiro	16/09/2021 16:01:09	Após ser chamado no chat, o fornecedor terá 5 (cinco) minutos para responder. Caso não haja resposta, será entendido pela administração que o licitante não tem interesse em negociar.
Pregoeiro	16/09/2021 16:01:21	A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 01 (uma) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 14h às 18h (ficando suspensa a contagem de prazo durante o período do almoço e após o expediente), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico
Pregoeiro	16/09/2021 16:02:03	Mantenham-se conectados até o final da fase de negociação, pois caso a empresa não envie o anexo no prazo estipulado, a próxima classificada será convocada para negociação.
Pregoeiro	16/09/2021 16:02:31	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - estão logados?
23.849.153/0001-03	16/09/2021 16:02:49	sim
23.849.153/0001-03	16/09/2021 16:04:05	boa tarde!
Pregoeiro	16/09/2021 16:04:42	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - Vocês foram os vencedores dos itens 1, 2, 3 e 4. É possível uma redução dos valores apresentados para uma melhor proposta para a administração?
23.849.153/0001-03	16/09/2021 16:05:39	Prezado(a) Sr(a) Pregoeiro(a), ofertamos nosso melhor preço na fase de lances; não sendo possível, portanto, maiores descontos.
Pregoeiro	16/09/2021 16:06:02	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - Não tem problema, obrigada.
Pregoeiro	16/09/2021 16:06:30	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - Convocarei o anexo para o envio da proposta reajustada e consolidada para todos os itens ganhos em arquivo único
Pregoeiro	16/09/2021 16:06:48	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - Encaminhar também o catálogo e/ou folder dos itens para auxiliar a área técnica na tomada de decisão.
23.849.153/0001-03	16/09/2021 16:06:57	devo anexar apenas a proposta?
Pregoeiro	16/09/2021 16:07:05	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - Abrirei o anexo no item 1.
23.849.153/0001-03	16/09/2021 16:07:06	ah, ok!
Pregoeiro	16/09/2021	Mantenham-se conectados até o final da fase de negociação, pois caso a empresa não



	16:07:32	envie o anexo no prazo estipulado, a próxima classificada será convocada para negociação.
Sistema	16/09/2021 16:07:56	Senhor fornecedor PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA, CNPJ/CPF: 23.849.153/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	16/09/2021 16:58:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA, CNPJ/CPF: 23.849.153/0001-03, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	16/09/2021 17:01:09	Todo o anexo foi encaminhado
Pregoeiro	16/09/2021 17:01:44	As propostas apresentadas serão encaminhadas para parecer pela área técnica
Pregoeiro	16/09/2021 17:01:50	Nesse momento a sessão está suspensa
Pregoeiro	16/09/2021 17:02:15	Retornaremos na próxima terça-feira, dia 21/08 as 14:00 horas (horário de Brasília), momento o qual informarei aos presentes sobre a análise das propostas
Pregoeiro	16/09/2021 17:02:23	Agradeço a participação de todos. Continuem acompanhando o chat do pregão para novas informações. Até breve!
Pregoeiro	16/09/2021 17:02:48	Retornaremos na próxima terça-feira, dia 21/09 as 14:00 horas (horário de Brasília), momento o qual informarei aos presentes sobre a análise das propostas
Pregoeiro	21/09/2021 14:01:33	Senhores Licitantes, boa tarde
Pregoeiro	21/09/2021 14:01:45	Conforme informado anteriormente, retomaremos a sessão nesse momento para informar sobre a análise das propostas pela área técnica.
Pregoeiro	21/09/2021 14:02:00	A proposta e o folder encaminhados não forem suficientes para emissão de parecer pela área técnica. Assim, nesse momento realizarei diligência com a empresa.
Pregoeiro	21/09/2021 14:02:22	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - estão online?
Pregoeiro	21/09/2021 14:07:58	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - A proposta e o folder encaminhados não foi possível a comprovação de todos os pontos especificados no Termo de Referência
Pregoeiro	21/09/2021 14:08:15	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - Assim, a título de diligência solicitamos que seja enviado o manual do fabricante, em língua portuguesa, que contenha todas as especificações do objeto que está sendo ofertado, para auxiliar a tomada de decisão.
Pregoeiro	21/09/2021 14:09:07	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - Solicitamos também que seja enviada a imagem do produto que será entregue pela empresa para que possa ser avaliado pela área técnica.
Pregoeiro	21/09/2021 14:10:25	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - Caso a empresa tenha interesse que sua proposta seja analisada pela área técnica, solicito que envie os documentos indicados.
Pregoeiro	21/09/2021 14:10:43	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - Abrirei o anexo no item 1 para envio dos documentos solicitados dentro do prazo estipulado em edital de 1 (uma) hora.
Sistema	21/09/2021 14:10:53	Senhor fornecedor PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA, CNPJ/CPF: 23.849.153/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	21/09/2021 14:11:18	Mantenham-se conectados até esse período, pois caso a empresa não envie o anexo no prazo estipulado, a próxima classificada será convocada para negociação.
Sistema	21/09/2021 14:58:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA, CNPJ/CPF: 23.849.153/0001-03, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	21/09/2021 15:05:17	O anexo foi encaminhado
Pregoeiro	21/09/2021 15:05:26	A sessão será suspensa e o manual e foto serão encaminhados para parecer pela área técnica
Pregoeiro	21/09/2021 15:06:56	Retornaremos a sessão na quinta-feira, dia 23/09 as 14:00 horas (horário de Brasília), momento o qual informarei aos presentes sobre o parecer da área técnica. Caso não haja nenhuma diligência a ser realizada, será informado nesse dia a data e o horário que será realizada a habilitação dos participantes.
Pregoeiro	21/09/2021 15:07:04	Agradeço a participação de todos. Continuem acompanhando o chat do pregão para novas informações. Até breve!
Pregoeiro	23/09/2021 14:00:19	Senhores Licitantes, boa tarde
Pregoeiro	23/09/2021 14:00:40	Conforme informado anteriormente, retomaremos a sessão nesse momento para informar sobre a análise das propostas pela área técnica.
Pregoeiro	23/09/2021 14:00:49	Assim, nesse momento realizarei diligência com a empresa para sanar as dúvidas levantadas pela área técnica.
Pregoeiro	23/09/2021 14:01:01	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - estão logados?
Pregoeiro	23/09/2021 14:02:43	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - Existem 3 pontos que precisam ser esclarecidos para a tomada de decisão da área técnica
23.849.153/0001-03	23/09/2021 14:02:47	Sim

Pregoeiro	23/09/2021 14:04:19	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - A área técnica solicitou os seguintes esclarecimentos
Pregoeiro	23/09/2021 14:04:35	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - 1. A capacidade do dispenser no manual e na proposta estão divergentes. Solicito que esclareçam esse ponto.
23.849.153/0001-03	23/09/2021 14:04:39	estamos logados
23.849.153/0001-03	23/09/2021 14:06:33	Prezado Pregoeiro, a capacidade do refil, é de 3lts, conforme informado por e-mail ocorreu um equívoco no envio do manual na última segunda feira, e informamos que deve ser considerado o manual enviado junto a proposta inicial no que tange a capacidade de armazenamento do refil
Pregoeiro	23/09/2021 14:07:15	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - 2. Não foi encontrado no manual a informação sobre o alerta sonoro do termômetro quando detecta altas temperaturas. O produto ofertado por vocês possui essa tecnologia?
23.849.153/0001-03	23/09/2021 14:10:27	Prezado Pregoeiro, Sim o Toten tem o sinal sonoro
Pregoeiro	23/09/2021 14:12:03	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - 3. Conforme relatado pela área técnica "As imagens da proposta e do manual diferem entre si, sendo que no manual não consta de fato a fotografia do produto e sim o que parece ser uma imagem renderizada no computador.
Pregoeiro	23/09/2021 14:12:10	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - Aqui há de destacar que as na proposta existe fotografias, assim cabe esclarecer com a empresa qual das duas refletem o real produto a ser entregue." Solicito que esclareçam qual imagem de fato reflete o produto que será entregue?
23.849.153/0001-03	23/09/2021 14:14:06	só um instante, por gentileza
Pregoeiro	23/09/2021 14:14:37	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - Estou aguardando
23.849.153/0001-03	23/09/2021 14:17:08	só mais um instante, por favor
Pregoeiro	23/09/2021 14:17:51	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - Ok
23.849.153/0001-03	23/09/2021 14:19:44	seria possível a abertura do anexo para anexarmos a foto do produto?
23.849.153/0001-03	23/09/2021 14:19:59	Explico: as imagens anexadas são meramente ilustrativas
Pregoeiro	23/09/2021 14:20:13	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - Sim
23.849.153/0001-03	23/09/2021 14:20:24	temos fotos do produto que, inclusive, foi entregue recentemente em um cliente
23.849.153/0001-03	23/09/2021 14:20:45	poderia abrir o anexo para anexarmos a referida foto, por favor?
Pregoeiro	23/09/2021 14:20:47	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - Vocês irão encaminhar o que de fato será entregue? Confirmam?
23.849.153/0001-03	23/09/2021 14:21:54	Sim
Pregoeiro	23/09/2021 14:22:03	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - Dessa forma, solicito que encaminhem o manual ajustado, a declaração que confirmam que o produto possui aviso sonoro para altas temperaturas e a imagem do produto que realmente será entregue.
Pregoeiro	23/09/2021 14:22:11	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - Abrirei o anexo no item 1 para envio dos documentos solicitados dentro do prazo estipulado em edital de 1 (uma) hora.
Pregoeiro	23/09/2021 14:22:27	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - Alguma dúvida?
23.849.153/0001-03	23/09/2021 14:23:21	Ok. Nenhuma dúvida.
Pregoeiro	23/09/2021 14:23:48	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - Irei abrir o anexo agora
Sistema	23/09/2021 14:23:55	Senhor fornecedor PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA, CNPJ/CPF: 23.849.153/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	23/09/2021 14:24:26	Mantenham-se conectados até esse período, pois caso a empresa não envie o anexo no prazo estipulado, a próxima classificada será convocada para negociação.
Sistema	23/09/2021 15:01:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA, CNPJ/CPF: 23.849.153/0001-03, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	23/09/2021 15:05:14	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - estão online?
23.849.153/0001-03	23/09/2021 15:05:30	sim
Pregoeiro	23/09/2021	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - No anexo



15:06:35 encaminhado está faltando o manual do fabricante retificado e a declaração de que o produto ofertado possui aviso sonoro para altas temperatura

Pregoeiro 23/09/2021 15:07:12 Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - So um minuto porque abri o arquivo errado

23.849.153/0001-03 23/09/2021 15:08:00 entendemos que estas informações seriam no documento que anexamos. Enviaremos da forma solicitada, então.

23.849.153/0001-03 23/09/2021 15:08:41 Ok. Veja por favor porque preciso de maiores detalhes, caso sua solicitação se mantenha.

Pregoeiro 23/09/2021 15:09:13 Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - Está tudo certo, eu que tinha aberto o arquivo errado

Pregoeiro 23/09/2021 15:09:20 Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - Me desculpe o engano

23.849.153/0001-03 23/09/2021 15:09:51 Imagina!

23.849.153/0001-03 23/09/2021 15:10:02 Obrigado

Pregoeiro 23/09/2021 15:10:06 Informo a todos que os documentos solicitados foram enviados

Pregoeiro 23/09/2021 15:10:39 A sessão será suspensa e os documentos serão encaminhados para parecer pela área técnica

Pregoeiro 23/09/2021 15:10:56 Retornaremos a sessão na sexta-feira, dia 24/09 as 14:00 horas (horário de Brasília), momento o qual informarei aos presentes sobre o parecer da área técnica.

Pregoeiro 23/09/2021 15:11:04 Caso não haja nenhuma diligência a ser realizada, será informado nesse dia a data e o horário que será realizada a habilitação dos participantes.

Pregoeiro 23/09/2021 15:11:10 Agradeço a participação de todos. Continuem acompanhando o chat do pregão para novas informações. Até breve!

Pregoeiro 24/09/2021 14:00:23 Boa tarde, senhores licitantes

Pregoeiro 24/09/2021 14:00:39 Conforme informado anteriormente, retomaremos a sessão nesse momento

Pregoeiro 24/09/2021 14:01:02 O parecer retornou da área técnica com a seguinte informação: "Tendo em vista, que de acordo com os documentos enviados pela empresa os totens são fabricados em MDF, conclui-se que a proponente não comprovou o atendimento do item 3.3, podendo o cumprimento satisfatório da licitação ser comprometido ao final do processo."

Pregoeiro 24/09/2021 14:01:17 Dessa forma, as propostas apresentadas para os itens não foram aprovadas.

Pregoeiro 24/09/2021 14:01:27 A empresa Pura Saúde será então desclassificada para os itens e irei convocar a próxima classificada para negociação.

Pregoeiro 24/09/2021 14:01:48 Para BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - estão logados?

40.543.792/0001-65 24/09/2021 14:05:44 Boa tarde, Sr. pregoeiro.

Pregoeiro 24/09/2021 14:06:15 Para BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - Vocês são os próximos classificados nos itens 1, 2, 3 e 4. É possível uma redução dos valores apresentados para uma melhor proposta para a administração?

40.543.792/0001-65 24/09/2021 14:06:16 Sim, estamos logados.

40.543.792/0001-65 24/09/2021 14:07:05 Senhor pregoeiro, estamos no limite do valor ofertado.

Pregoeiro 24/09/2021 14:07:28 Para BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - Não tem problema, obrigada.

Pregoeiro 24/09/2021 14:07:40 Para BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - Convocarei o anexo para o envio da proposta reajustada e consolidada para todos os itens ganhos em arquivo único. Encaminhar também o termo de garantia, manual do fabricante, em língua portuguesa, catálogo e/ou folder dos itens para auxiliar a área técnica na tomada de decisão.

Pregoeiro 24/09/2021 14:08:03 Para BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - Abrirei o anexo no item 1 para envio dos documentos solicitados dentro do prazo estipulado em edital de 1 (uma) hora.

Pregoeiro 24/09/2021 14:08:12 Para BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - Alguma dúvida?

40.543.792/0001-65 24/09/2021 14:08:46 Ok, Sr. Pregoeiro, vamos providenciar os documentos solicitados.

Pregoeiro 24/09/2021 14:09:42 Para BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - Tá certo então. Abrirei o anexo agora

Sistema 24/09/2021 14:09:57 Senhor fornecedor BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 40.543.792/0001-65, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Pregoeiro 24/09/2021 14:10:28 Mantenham-se conectados até esse período, pois caso a empresa não envie o anexo no prazo estipulado, a próxima classificada será convocada para negociação.

Sistema 24/09/2021 Senhor Pregoeiro, o fornecedor BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

	14:37:54	EIRELI, CNPJ/CPF: 40.543.792/0001-65, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	24/09/2021 14:45:39	Todo o anexo foi encaminhado
Pregoeiro	24/09/2021 14:45:48	As propostas apresentadas serão encaminhadas para parecer pela área técnica
Pregoeiro	24/09/2021 14:46:02	Nesse momento a sessão está suspensa
Pregoeiro	24/09/2021 14:46:17	Retornaremos na próxima quarta-feira, dia 29/09 as 14:00 horas (horário de Brasília), momento o qual informarei aos presentes sobre a análise das propostas. Caso não haja nenhuma diligência a ser realizada, será informado nesse dia a data e o horário que será realizada a habilitação dos participantes.
Pregoeiro	24/09/2021 14:46:24	Agradeço a participação de todos. Continuem acompanhando o chat do pregão para novas informações. Até breve!
Pregoeiro	29/09/2021 14:01:16	Boa tarde, senhores licitantes
Pregoeiro	29/09/2021 14:01:29	Conforme informado anteriormente, retomaremos a sessão nesse momento
Pregoeiro	29/09/2021 14:03:00	Cumprе salientar que se valendo do princípio da autotutela em que a administração pode rever seus atos e primando pelo princípio da economicidade e buscando uma melhor proposta para a administração irei diligenciar novamente com a empresa Pura Saúde.
Pregoeiro	29/09/2021 14:03:39	No momento da análise da proposta com as fotos e manuais houve uma dúvida da área técnica quanto a composição e cor do material do totem, pois na foto é de aço e no manual é mdf e não foi perceptível se a cor era branca
Pregoeiro	29/09/2021 14:03:54	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - estão online?
23.849.153/0001-03	29/09/2021 14:04:57	Sim
Pregoeiro	29/09/2021 14:06:04	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - Solicito que esclareçam sobre o material e a cor do produto que será entregue e o que aconteceu para ter essa divergência entre foto e manual
23.849.153/0001-03	29/09/2021 14:08:23	Boa tarde! Sim. Explicaremos.
23.849.153/0001-03	29/09/2021 14:09:21	A ficha técnica foi com o descritivo "MDF" por um simples erro material de digitação.
Pregoeiro	29/09/2021 14:09:23	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - Estou aguardando
23.849.153/0001-03	29/09/2021 14:09:44	O produto é e sempre foi em aço, conforme imagem (foto) apresentada no catálogo.
Pregoeiro	29/09/2021 14:09:59	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - E quanto a cor?
23.849.153/0001-03	29/09/2021 14:10:21	O produto é em aço, sempre foi aço, mas digitamos MDF sem querer. Prova disso é que a foto constante no catálogo é um totem em aço. Portanto, o produto ofertado é em aço, o preço ofertado é do produto em aço na cor branca, cfme termo de referência
Pregoeiro	29/09/2021 14:11:48	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - Tudo certo então
Pregoeiro	29/09/2021 14:12:52	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - Primando também pelo princípio da transparência abrirei o anexo no ítem 1 para envio do documento atualizado dentro do prazo estipulado em edital de 1 (uma) hora.
Sistema	29/09/2021 14:13:04	Senhor fornecedor PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA, CNPJ/CPF: 23.849.153/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	29/09/2021 14:14:42	Solicito que permaneçam conectados pois após o envio do anexo, estando tudo certo, irei informar o dia em que será realizada a habilitação.
Sistema	29/09/2021 14:51:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA, CNPJ/CPF: 23.849.153/0001-03, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	29/09/2021 14:55:09	O anexo foi encaminhado.
Pregoeiro	29/09/2021 14:55:53	Uma vez que somente faltava a confirmação do tipo de material e cor que seria entregue o produto e que foi agora confirmadas, informo aos senhores que as propostas foram consideradas aprovadas.
Pregoeiro	29/09/2021 14:56:02	Nesse momento, iniciarei a análise dos documentos de habilitação.
Pregoeiro	29/09/2021 14:56:38	Dessa forma, a sessão será suspensa,
Pregoeiro	29/09/2021 14:57:16	Retornaremos a sessão, na quinta-feira, dia 30/09/2021 as 09:00 horas (horário de Brasília), momento o qual informarei aos presentes sobre a habilitação e, será aberto o prazo para intenção de recursos.
Pregoeiro	29/09/2021 14:57:24	Agradeço a participação de todos. Continuem acompanhando o chat do pregão para novas informações. Até breve!
Pregoeiro	30/09/2021 09:00:12	Bom dia, senhores licitantes



Pregoeiro	30/09/2021 09:00:23	Conforme informado anteriormente, retomaremos a sessão nesse momento
Pregoeiro	30/09/2021 09:00:32	Informo que a análise da documentação da proponente provisoriamente declarada vencedora do certame foi finalizada, e, realizarei diligência nesse momento.
Pregoeiro	30/09/2021 09:00:56	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - estão online?
23.849.153/0001-03	30/09/2021 09:01:20	Sim
Pregoeiro	30/09/2021 09:02:15	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - Conforme previsto no item 9.10.1.2 do Edital solicito o envio da Demonstrativo do Resultado do Exercício do ano de 2020 para comprovar o enquadramento da licitante como ME/EPP.
Pregoeiro	30/09/2021 09:02:46	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - Abrirei o anexo no item 1 para o envio do documento solicitado, dentro do prazo estipulado em edital de 1 (uma) hora.
Pregoeiro	30/09/2021 09:03:22	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - Alguma dúvida?
23.849.153/0001-03	30/09/2021 09:05:02	Prezado Pregoeiro só um minuto por favor
Pregoeiro	30/09/2021 09:06:00	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - Sim
23.849.153/0001-03	30/09/2021 09:09:01	Prezado Pregoeiro, a declaração simplificada, que determina o porte da empresa foi anexada juntamente a documentação de habilitação anterior a sessão de lances. Quanto ao balanço enviamos a declaração de isenção também anexado junto a documentação de Habilitação.
23.849.153/0001-03	30/09/2021 09:09:18	Qual seja: Para fins de habilitação, a empresa Pura Saude Internacional por se tratar de uma Micro Empresa, esta dispensada da apresentação do BALANÇO PATRIMONIAL, nos termos do que preconiza o art. 3º, do Decreto Federal nº 8538/15. "Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não s
23.849.153/0001-03	30/09/2021 09:11:23	não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social."
Pregoeiro	30/09/2021 09:11:25	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - Os totens se encontram prontos para entrega?
23.849.153/0001-03	30/09/2021 09:14:17	Sim, são de pronta entrega. Nas especificações determinadas.
Pregoeiro	30/09/2021 09:14:54	Para PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - ok então
Pregoeiro	30/09/2021 09:15:25	Nesse caso a empresa atende as condições editalícias
Pregoeiro	30/09/2021 09:15:34	Cumpra salientar que a pregoeira, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio de competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório, cumpre a todos os itens do edital. Sempre ao fim da sessão, peço atenção dos licitantes, principalmente os desclassificados/inabilitados para que não ocorra o mesmo em próximos certames.
Pregoeiro	30/09/2021 09:15:47	Portanto será realizada a HABILITAÇÃO das proponentes no sistema, e em ato contínuo será aberto o prazo para intenção de recurso, a qual, caso haja, deve ser motivada conforme a legalidade.
Pregoeiro	30/09/2021 09:15:55	A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto a Licitante declarada vencedora.
Sistema	30/09/2021 09:17:46	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	30/09/2021 09:18:13	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/09/2021 às 09:50:00.
Pregoeiro	30/09/2021 09:18:48	Agradeço a participação de todos e relembro que o prazo para intenção de recursos será até o dia 30/09/2021 às 09:50 horas (horário de Brasília).
Pregoeiro	30/09/2021 09:19:07	Agradeço a participação de todos no presente certame.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	16/09/2021 14:00:01	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	16/09/2021 14:15:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	16/09/2021 15:32:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Abertura do prazo 30/09/2021 09:17:46 Abertura de prazo para intenção de recurso

Fechamento do prazo 30/09/2021 09:18:13 Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/09/2021 às 09:50:00.

Data limite para registro de recurso: 01/10/2021.

Data limite para registro de contrarrazão: 04/10/2021.

Data limite para registro de decisão: 06/10/2021.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:16 horas do dia 30 de setembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

KARINA COELHO BARBOSA
Pregoeiro Oficial

INGRID PEDRO FREIRE LOURO
Equipe de Apoio

WILLIAN GOMES COELHO
Equipe de Apoio

[Ver Ata Posterior](#)



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

154040.242021 .43939 .4924 .86256504



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade de Brasília - FUB

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00024/2021 (SRP)

Às 14:00 horas do dia 13 de outubro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal ATO DO DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO 353/2021 de 08/09/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23106.052694/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00024/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: O objeto da licitação é o registro de preços para aquisição eventual de 166 totens com termômetro para automedicação de temperatura para as unidades da Universidade de Brasília, para combater a pandemia covid-19, com parecer favorável do Comitê de Coordenação das Ações de Recuperação (CCAR) da UnB, tendo em vista Após julgado como procedente o recurso apresentado, se faz necessário o retorno da fase para dar prosseguimento ao certame..

Item: 1

Descrição: Termômetro clínico

Descrição Complementar: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, tipo : temperatura corporal, componentes: c, alarmes, medição à distância, embalagem: de parede, gabinete plástico c, visor digital

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 56

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.236,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 980,0000 e a quantidade de 56 Unidade .**

Item: 2

Descrição: Termômetro clínico

Descrição Complementar: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, tipo : temperatura corporal, componentes: c, alarmes, medição à distância, embalagem: de parede, gabinete plástico c, visor digital

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 12

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.236,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 980,0000 e a quantidade de 12 Unidade .**

Item: 3

Descrição: Termômetro clínico

Descrição Complementar: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, tipo : temperatura corporal, componentes: c, alarmes, medição à distância, embalagem: de parede, gabinete plástico c, visor digital

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 166

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.236,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 980,0000 e a quantidade de 166 Unidade .**

Item: 4

Descrição: Termômetro clínico

Descrição Complementar: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, tipo : temperatura corporal, componentes: c, alarmes, medição à distância, embalagem: de parede, gabinete plástico c, visor digital

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 27

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.236,5000

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 980,0000 e a quantidade de 27 Unidade .

Histórico

Item: 1 - Termômetro clínico

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	07/10/2021 15:43:06	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	19/10/2021 14:01:47	Recusa da proposta. Fornecedor: PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA, CNPJ/CPF: 23.849.153/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 975,0000. Motivo: Recurso procedente
Aceite de proposta	19/10/2021 14:01:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 40.543.792/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 980,0000.
Habilitação de fornecedor	19/10/2021 14:04:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ/CPF: 40.543.792/0001-65

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Termômetro clínico

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	07/10/2021 15:43:06	Volta de Fase para Julgamento
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/10/2021 14:12:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 40.543.792/0001-65.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/10/2021 14:19:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 40.543.792/0001-65.
Recusa de proposta	19/10/2021 14:02:14	Recusa da proposta. Fornecedor: PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA, CNPJ/CPF: 23.849.153/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 975,0000. Motivo: Recurso procedente
Aceite de proposta	19/10/2021 14:02:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 40.543.792/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 980,0000.
Habilitação de fornecedor	19/10/2021 14:04:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ/CPF: 40.543.792/0001-65

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Termômetro clínico

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	07/10/2021 15:43:06	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	19/10/2021 14:02:29	Recusa da proposta. Fornecedor: PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA, CNPJ/CPF: 23.849.153/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 975,0000. Motivo: Recurso procedente
Aceite de proposta	19/10/2021 14:02:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 40.543.792/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 980,0000.
Habilitação de fornecedor	19/10/2021 14:04:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ/CPF: 40.543.792/0001-65

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Termômetro clínico

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

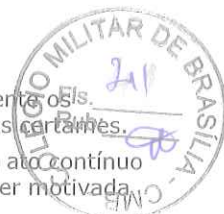
Evento	Data	Observações
Volta de fase	07/10/2021 15:43:06	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	19/10/2021 14:03:06	Recusa da proposta. Fornecedor: PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA, CNPJ/CPF: 23.849.153/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 975,0000. Motivo: Recurso procedente
Aceite de proposta	19/10/2021 14:03:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 40.543.792/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 980,0000.
Habilitação de fornecedor	19/10/2021 14:04:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ/CPF: 40.543.792/0001-65

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	07/10/2021 15:43:06	Este pregão foi reagendado para 13/10/2021 14:00.
Sistema	07/10/2021 15:43:06	Sr(s) fornecedor(es), os itens 1, 2, 3 e 4 estão retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	07/10/2021 15:46:30	Senhores licitantes reabriremos a sessão quarta - feira dia, 13/10/2021 às 14:00 horas (Horário de Brasília) para continuidade do certame após o julgamento dos recursos.
Pregoeiro	13/10/2021 14:00:48	Senhores Licitantes, boa tarde
Pregoeiro	13/10/2021 14:01:01	Conforme informado anteriormente, retomaremos a sessão nesse momento
Pregoeiro	13/10/2021 14:01:09	Dando continuidade ao certame após os recursos
Pregoeiro	13/10/2021 14:01:25	Para BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - estão logados?
40.543.792/0001-65	13/10/2021 14:05:09	boa tarde. Sim
Pregoeiro	13/10/2021 14:05:38	Para BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - Vocês são os próximos classificados nos itens 1, 2, 3 e 4. É possível uma redução dos valores apresentados para uma melhor proposta para a administração? Apresento uma proposta para os itens 1, 2, 3 e 4 de R\$ 975,00
40.543.792/0001-65	13/10/2021 14:07:15	Não, Sr(a) Pregoeir(a), a fase de lances foi bem concorrida, ofertamos nosso melhor preço.
Pregoeiro	13/10/2021 14:07:52	Para BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - Não tem problema, obrigada.
Pregoeiro	13/10/2021 14:08:09	Para BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - Convocarei o anexo para o envio da proposta reajustada e consolidada para todos os itens ganhos em arquivo único. Encaminhar também o termo de garantia, manual do fabricante, em língua portuguesa, catálogo e/ou folder dos itens para auxiliar a área técnica na tomada de decisão.
Pregoeiro	13/10/2021 14:08:16	Para BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - Abrirei o anexo no item 2 para envio dos documentos solicitados dentro do prazo estipulado em edital de 1 (uma) hora.
Pregoeiro	13/10/2021 14:08:25	Para BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - Só mais uma informação
40.543.792/0001-65	13/10/2021 14:08:39	Ok, Sra Pregoeira.
Pregoeiro	13/10/2021 14:08:49	Para BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - Solicito que esclareçam se a fonte 6v - 2A é bivolt?
40.543.792/0001-65	13/10/2021 14:10:47	Sim, a fonte ofertada é Bivolt (110 ~220 v)
Pregoeiro	13/10/2021 14:11:10	Para BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - Ok
Pregoeiro	13/10/2021 14:11:24	Para BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - Vou convocar agora o anexo. Alguma dúvida?
40.543.792/0001-65	13/10/2021 14:11:40	Informamos ainda que o Reservatório é de 3.0 Litros, conforme proposta apresentada.
Sistema	13/10/2021 14:12:18	Senhor fornecedor BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 40.543.792/0001-65, solicito o envio do anexo referente ao item 2.

40.543.792/0001-65	13/10/2021 14:12:42	O reservatório feito sob encomenda para a presente licitação.
Pregoeiro	13/10/2021 14:13:07	Para BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - Irei repassar as informações do chat para área técnica
Pregoeiro	13/10/2021 14:13:50	Para BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - Tem mais alguma informação?
Pregoeiro	13/10/2021 14:18:20	Para BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - Ok então
Pregoeiro	13/10/2021 14:18:45	Para BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - O anexo foi convocado e irei aguardar o prazo estipulado em edital para o envio
Pregoeiro	13/10/2021 14:19:11	Mantenham-se conectados até esse período, pois caso a empresa não envie o anexo no prazo estipulado, a próxima classificada será convocada para negociação.
Sistema	13/10/2021 14:19:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 40.543.792/0001-65, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	13/10/2021 14:38:30	Todo o anexo foi encaminhado
Pregoeiro	13/10/2021 14:38:40	As propostas apresentadas serão encaminhadas para parecer pela área técnica
Pregoeiro	13/10/2021 14:38:49	Nesse momento a sessão está suspensa
Pregoeiro	13/10/2021 14:39:04	Retornaremos na próxima segunda-feira, dia 18/10 as 14:00 horas (horário de Brasília), momento o qual informarei aos presentes sobre a análise das propostas. Caso a proposta seja aprovada e não haja nenhuma diligência a ser realizada, será informado nesse dia a data e o horário que será realizada a habilitação dos participantes.
Pregoeiro	13/10/2021 14:39:11	Agradeço a participação de todos. Continuem acompanhando o chat do pregão para novas informações. Até breve!
Pregoeiro	13/10/2021 14:39:54	Próxima sessão dia 18/10, segunda-feira, as 14:00 horas (horário de Brasília)
Pregoeiro	18/10/2021 14:00:19	Senhores Licitantes, boa tarde
Pregoeiro	18/10/2021 14:00:29	Conforme informado anteriormente, retomaremos a sessão nesse momento.
Pregoeiro	18/10/2021 14:01:34	O processo retornou com o parecer da área técnica "conclui-se que a proponente atende os requisitos da licitação, desde que os produtos sejam entregues personalizados conforme a necessidade das unidades participantes dessa licitação."
Pregoeiro	18/10/2021 14:01:48	Para BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - estão online?
40.543.792/0001-65	18/10/2021 14:03:36	Boa tarde, Sr. Licitante.
Pregoeiro	18/10/2021 14:04:14	Para BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - Na proposta está descrito que o totem pode ser personalizado. Eles podem ser entregues na cor branca ou personalizados, conforme definido pelas unidades participantes e sem custos adicionais. Vocês confirmam essa informação?
40.543.792/0001-65	18/10/2021 14:04:17	Estamos online!
40.543.792/0001-65	18/10/2021 14:04:51	Sim, Sr. licitante, podendo ser personalizados sem qualquer custo adicional para a administração pública.
Pregoeiro	18/10/2021 14:05:43	Para BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - Obrigada pelos esclarecimentos
Pregoeiro	18/10/2021 14:05:57	Para BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - Não restando qualquer dúvida, as propostas para os itens 1, 2, 3 e 4 encontram-se aprovadas.
Pregoeiro	18/10/2021 14:06:16	Nesse momento a sessão está suspensa para análise dos documentos de habilitação
Pregoeiro	18/10/2021 14:06:40	Retornaremos a sessão, na terça-feira, dia 19/10/2021 as 14:00 horas (horário de Brasília), momento o qual informarei aos presentes sobre a habilitação e, será aberto o prazo para intenção de recursos.
Pregoeiro	18/10/2021 14:06:50	Agradeço a participação de todos. Continuem acompanhando o chat do pregão para novas informações. Até breve!
Pregoeiro	19/10/2021 14:00:40	Boa tarde, senhores licitantes
Pregoeiro	19/10/2021 14:00:48	Conforme informado anteriormente, retomaremos a sessão nesse momento
Pregoeiro	19/10/2021 14:00:54	Informo que a análise da documentação da proponente provisoriamente declarada vencedora do certame foi finalizada e verificou-se que a empresa atende as exigências editalícias.
Pregoeiro	19/10/2021 14:01:01	Cumprе salientar que a pregoeira, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio de competitividade e da vinculação ao instrumento



convocatório, cumpre a todos os itens do edital.

Pregoeiro	19/10/2021 14:01:07	Sempre ao fim da sessão, peço atenção dos licitantes, principalmente os desclassificados/inabilitados para que não ocorra o mesmo em próximos certames.
Pregoeiro	19/10/2021 14:01:15	Portanto será realizada a HABILITAÇÃO da proponente no sistema, e em ato contínuo será aberto o prazo para intenção de recurso, a qual, caso haja, deve ser motivada conforme a legalidade.
Pregoeiro	19/10/2021 14:01:22	A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto a Licitante declarada vencedora.
Sistema	19/10/2021 14:04:16	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	19/10/2021 14:04:57	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 19/10/2021 às 14:35:00.
Pregoeiro	19/10/2021 14:05:46	Agradeço a participação de todos e relembro que o prazo para intenção de recursos será até o dia 19/10/2021 às 14:35 horas (horário de Brasília).

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	07/10/2021 15:43:06	Após julgado como procedente o recurso apresentado, se faz necessário o retorno da fase para dar prosseguimento ao certame.. Reagendado para: 13/10/2021 14:00
Abertura do prazo	19/10/2021 14:04:16	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	19/10/2021 14:04:57	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 19/10/2021 às 14:35:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:43 horas do dia 19 de outubro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

KARINA COELHO BARBOSA
Pregoeiro Oficial

INGRID PEDRO FREIRE LOURO
Equipe de Apoio

WILLIAN GOMES COELHO
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



___ SIAFI2021-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)

25/11/21 10:19

USUARIO: MARGARETH

DATA EMISSAO : 24Mai21 VALORIZACAO : 24Mai21 NUMERO : 2021NC000110

UG EMITENTE : 167503 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA DO EX

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167064 / 00001 - C M B

OBSERVACAO

FINALIDADE: ATD DPS EM APOIO AO ENSINO EM PROL DO CM.

RFR: DIEX N° 672-SEQ FIN/DEPA 23 MAI 21

PRAZO DE EMPENHO: IMEDIATO/LIMITE MÁXIMO 15 JUN 21

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	0150270002	339030		167503	C1APFUNADOM	150.000,00
300063	1	171502	0150270002	339039		167503	C1APFUNADOM	207.000,00
300063	1	171502	0150270002	449052		167503	C1APFUNADOM	153.000,00

LANCADO POR : 02553144776 - PAULO

UG : 167503 24Mai21 14:01

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.543.792/0001-65
Razão Social: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
Nome Fantasia: BARRETO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/08/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/02/2022
FGTS	Validade:	29/11/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/02/2022
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Emitido em: 25/11/2021 11:00

1 de 1

CPF: 834.594.727-15 Nome: MARGARETH HAICK DE SOUZA

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2021 12:01:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: **40.543.792/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 02/12/2021 09:51

Usuário: ***.594.727-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167064	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.604.923/0002-08	SGAN QD 902 CONJ "A" BRASÍLIA-DF	70790-020
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61)3424-1000 (PABX) / 3424-1001 (CMDO)

Ano	Tipo	Número
2021	NE	212

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270002	449052	167503	C1APFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/11/2021	Ordinário	64250.014250/2021-09	0,0000	8.820,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
40.543.792/0001-65	BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIR	70770-630
Endereço		
SCRN 716 BLOCO C 201 EDIF ENTRADA 14, ASA NORTE		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - 2021NC000110-DECEX, DE 24 MAI 2021 - NUP NR: 64250.014250/2021-09 - PREGÃO SRP NR: 024/2021 DA UG 154040/FUB DO QUAL ESTA UG É PCT DA ATA - ATENDE O DIEX NR: 5276-FISC ADM

Local da Entrega

COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA - SGAN 902/904 - ASA NORTE - BRASÍLIA-DF, CEP: 70.790-020

Informação Complementar

15404005000242021 - UASG Minuta: 160064

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/12/2021 11:41:31	Alteração

Data e hora da consulta: 02/12/2021 09:51

Usuário: ***.594.727-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.820,00

Subelemento 24 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00004 - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRATERMELHO, TIPO* TEMPERATURA CORPORAL, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, EMBALAGEM DE PAREDE, GABINETE PLÁSTICO C/ VISOR DIGITAL	8.820,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/11/2021	Inclusão	9,00000	980,0000	8.820,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LUIS CARLOS SOARES DE SOUSA
***.298.828-**
01/12/2021 11:41:31

Responsável pela Nota de Empenho
DANIEL DE BARROS SOBRINHO
***.842.367-**
25/11/2021 17:46:15



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA



DIEx nº 063-SALC/CMB

Brasília - DF, 02 de dezembro de 2021.

Do Encarregado do Setor de Compras

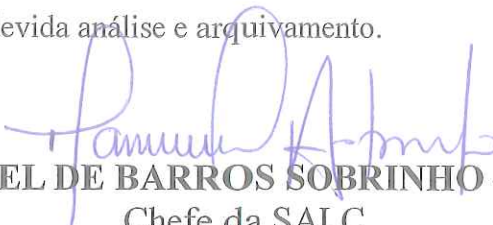
Ao Sr Ordenador de Despesa do CMB

Assunto: Encerramento de Processo Licitatório

Anexo: Processo de **Pregão Eletrônico SRP nº 024/2021 – FUB**

Remeto-vos os documentos constantes do anexo para conhecimento, em virtude do encerramento do **Pregão Eletrônico SRP nº 024/2021 – FUB**

Solicito autorização no sentido de encaminhar os documentos à Seção de Conformidade de Registro de Gestão, para a devida análise e arquivamento.


DANIEL DE BARROS SOBRINHO – Cap
Chefe da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA



ÍNDICE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0024/2021

UG: 154040/ FUB

UNIDADE GESTORA PARTICIPANTE DA ATA –UGP

NUP: 64250.014250/2021-09

1.	Termo de Abertura.....	Pág nº 01
2.	Requisição/diex	Pág nº 02 a 04
3.	Declaração de adesão ao Termo de Referência.....	Pág nº 05
4.	Autorização adesão a Processo Licitatórios como participante.....	Pág nº 06
5.	Estudo Técnico Preliminar.....	Pág nº 07 a 08
6.	Manifestação de Interesse.....	Pág nº 09 a 12
7.	Termo de Referência.....	Pág nº 13 a 17
8.	Edital.....	Pág nº 18 a 28
9.	Ata de realização do pregão e Ata complementar 1.....	Pág nº 29 a 41
10.	Nota de crédito (dotação orçamentária).....	Pag nº 42
11.	Consulta situação do fornecedor.....	Pág nº 43 a 45
12.	Nota de empenho- Barreto Ferraz	Pág nº 46
13.	Diex de encaminhamento a Conformidade de Registro de Gestão	Pag nº 47
14.	Índice	Pág nº 48